



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de agosto de 2020

Edição 154

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, LUCIANA VOLPATO SERBINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012877480

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, JÉSSICA DE OLIVEIRA CHAGAS BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012877813

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2020, ANDREIA DE VITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012881042

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, ROGERIO LEME RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012878516

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, ALINE ANDRESSAARAÚJO SALVIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012878422

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, MARCELO DOS SANTOS FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012878334

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, VERÔNICA PAULA ALMODÓVAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012878260

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2020, LILIAN LOPES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876723

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2020, YURI DARTIBALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876399

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2020, YURI DARTIBALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876347

Decreto de 07 de agosto de 2020.

No Decreto de 21 de julho de 2020, publicado no diário oficial nº 141 de 22 de julho de 2020, que exonerou a contar de 15 de junho de 2020, MARIA CONCEICAO MASCARENHAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 15 de Junho de 2020	a contar de 14 de Junho de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012871218

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, ELTEMIRIAN FELINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876657

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, DAVID CASSIMIRO MORENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Administração e Finanças I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876709

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, JESSICA SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876770

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, IRVING BORGES VITORINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876815

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, DAVID CASSIMIRO MORENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876876

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, JANAYNA PUPP, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Administração e Finanças I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876929

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012876986

Decreto. XX de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012877119

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2020, FRANKLIM DOS SANTOS NORTE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012879169

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de julho de 2020, ANDREIA DE VITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012880444

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2020, CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012880496

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2020, HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012880938

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de junho de 2020, MOISES FERREIRA EVANGELISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Inovação Pública, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012879382

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, RODRIGO ARNALDO KREUZBERG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012880088

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012881562

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, DENISE JEANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012881820

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012882104

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, JONICA EVELLY COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012882342

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2020, YURI VARGAS RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012882747

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, RODRIGO ARNALDO KREUZBERG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Inovação Pública, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012882843

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012884706

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, DENISE JEANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012884750

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, JONICA EVELLY COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor

de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012884774

Decreto de 07 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012884792

CGE

Portaria nº 143 de 06 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Memorando 33 (0012850195),

R E S O L V E:

Art. 1º-EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), do **Instituto Previdenciário do Estado de Rondônia- IPERON**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH(7719751):

Autoridade de Monitoramento: Jailson Pereira Barata, matrícula: 300150120;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Instituto Previdenciário do Estado de Rondônia- IPERON**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751) :

Autoridade de Monitoramento: Renato Schaurich Monteiro, matrícula: 300162199;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0012865614

Portaria nº 144 de 07 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 08/10/2020 a 17/10/2020;

Considerando o requerimento CGE-GFA 0012876141, que consta nos autos (0007.309871/2020-88):

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **Nutiella Teles Moreira**, matrícula n. 300159009 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 18/10/2020 a 06/11/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição de 20 dias para data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012882519

Portaria nº 142 de 04 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando Requerimento CGE-GAP (0012791569),

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Zelinete Pereira da Silva Rocha**, matrícula n. 300021895 ocupante do cargo de Técnico Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para usufruto de 15 dias no período de 03/11/2020 a 17/11/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012817638

SEGE

Portaria nº 7195 de 06 de agosto de 2020

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no n. Memorando nº 529/2020/SEGE-2CSPAD, de 5 de agosto de 2020 e Despacho de 6 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD/SEDUC/2020, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de **5/8/2020, estendendo-se até o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID19**, considerando o teor do Decreto n. 25.049, de 14 de Maio de 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 5 de agosto de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0012863993

EDITAL Nº 140/2020/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. **11.686/2020/SESAU-CRH (0012874763)**, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Ariquemes- Centro de Diálise, Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 24 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. **O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.**

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGE.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. **Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).

14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE, para fins de implantação no Sistema Govern.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:

3. Número do CPF: / / - , Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: / , Data da Expedição do Título: / /

5. Número da CTPS: , Série: , Local: / Data da Expedição / / .

6. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano:

7. Data Nascimento: / / , Estado Civil: , Sexo: , Cor:

8. Nacionalidade: , Naturalidade: /

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: , Ano Conclusão:

10. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: / / -

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: , número ,
Bairro: , município: , Estado: - CEP:

12. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail:

13. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe: / /

14. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: / /

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: - Agência:

16. Lotação/Localidade: , Local de Trabalho:

17.Cargo: CargaHorária: , / /

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho,7de agosto de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
7393	ÁUREA CRISTINA MACHADO DOS PRAZERES	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	95
3566	IÊDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	96
4247	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	97
5932	NEICIANE NUNES DA SILVA	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	98
11730	AGLAICE ALVES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	99
4770	ANDREIA SOUZA DA NÓBREGA OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	100
255	ADALIE TE ARAÚJO DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	101

Protocolo 0012887295

Portaria nº 7161 de 05 de agosto de 2020

sege-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.232079/2018-55,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.8.2020, de acordo com o Artigo

120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **FABÍOLA MENEZES DE LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063589, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012841496

Portaria nº 7253 de 10 de agosto de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0036.316201/2018-56,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5.8.2020, os termos da Portaria n.9177/2018/SEGE-NCNR, de 27.12.2018, que **Concedeu a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de **1.12.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120581, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012889611

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 434/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005.148825/2020-16/SUSAU/SEI

OBJETO: Aquisição de Veículo para Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, através de recursos advindos de Emenda Parlamentar, Ambulância Tipo "D" (UTI Móvel) para atender o Hospital Municipal de Seringueiras, em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 343.166,67. DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.**

EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 07 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0012878098

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 126/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e Portaria no 65 de 17/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0046.2790070/2020-14. **Objeto:** Aquisição de "Kits de Extração manual e insumos" para realização de exames de Biologia Molecular pela metodologia de Reação em Cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR) por **Dispensa em razão da Emergência** para o Enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades **emergentes** do Setor de Vírus Respiratórios do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RO, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para um período de 180 (Cento e Oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 11 / 08 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020.

Graziela Genoveva Ketes.

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0012880484

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 310/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo administrativo nº. 0033.406305/2019-62. Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por lote. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário – mesa retangular, cadeira, armário, aparelho telefônico entre outros), visando atender à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, na implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia – CIAP/RO. Valor estimado: **R\$ 33.002,06**. Data de abertura: **28 de agosto de 2020 às 10 horas** (horário de Brasília). Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras

informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0012879018

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 118/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0005.158725/2020-06. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes com instalação (Ventilador Pulmonar de Transporte, Bomba de Infusão, Aspirador de secreções elétrico móvel, Ventilador Pulmonar Mecânico Microprocessado, Monitor multiparâmetros, Oxímetro de Pulso, Regulador de alta vazão medicinal, Cama Hospitalar Tipo Fowler (Mecânica), Colchão Hospitalar, Colchão Hospitalar p/ Berço Infantil) para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Alvorada D'Oeste, visando atender aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, tendo em vista vício, considerando que o pedido inicial do órgão era para licitação, torna público aos participantes e interessados, que o chamamento em epígrafe foi **ANULADO**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020. Publique-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL/RO

Mat. 300115686

Protocolo 0012881050

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2019/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.472458/2019-06

Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC - entidade sem fins lucrativos por meio de seleção para o fim de implementar os serviços técnicos profissionais necessários a execução do Convênio Nº 822.737/2015 – contratação e capacitação de equipe multidisciplinar para atendimento da pessoa monitorada eletronicamente. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, torna público que a Sessão para análise e julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) encontra-se **AGENDADA** para a data de **11/08/2020 às 09h00min (Horário de Rondônia)**. A disponibilidade do Edital e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269. Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0012880685

AVISO

De Suspensão

Pregão Eletrônico Nº. 191/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.010065/2019-74

Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da Estação de Tratamento de Esgoto (por Lodos Ativados), bem como Limpeza, Desobstrução do Sistemas de Esgotos (tubulação, Caixa de inspeção e Caixas de Gordura) de interligação com as unidades**, visando atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Policlínica Oswaldo Cruz - POC desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e respostas das impugnações interpostas que foram anexadas aos autos e encaminhadas a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2020

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0012890601

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0021.134348/2020-11. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, visando atender a Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA** — CNPJ: 1114252500015 para os itens 01, **DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO** — CNPJ: 09.450.715/00 para os itens 03,05,10, **PEDRO G.FERNANDES** — CNPJ: 08.945.027/00 para os itens 04, 07,11,12,13,14,15,17,1819,20, **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI** — CNPJ: 11.502.318/00 para os itens 09, **MIZAEL FREITAS GONCALVES** — CNPJ: 14.130.333/00 para os itens 21,

PLAYSOUND COMERCIAL EIRELI — CNPJ: 32.252.527/00 para os itens 08, **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** — CNPJ: 32.850.995/00 para os itens 06 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 07 de Agosto de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeira ALFA/SUPEL
Mat. 30013792

Protocolo 0012879317

**AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0021.101422/2020-13. Objeto: - Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, visando atender as necessidades das unidades da Polícia Militar do Estado De Rondônia. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **MIGUEL DE ANTONI- DISTRIBUIDORA** — CNPJ: 05.460.773/00 para os itens 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 07 de Agosto de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeira ALFA/SUPEL
Mat. 30013792

Protocolo 0012876841

**AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.058068/2020-52. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio, para sana as necessidades dessa Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS/RO. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA** — CNPJ: 31.550.257/00 para os itens Grupo 01, **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI** — CNPJ: 22.871.544/00 para os itens Grupo 02,03,04,05,06,07,08,10,11 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 10 de Agosto de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeira ALFA/SUPEL
Mat. 30013792

Protocolo 0012897791

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **363/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.436773/2019-31**. Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de **Equipo Exclusivo para Nutrição Enteral com cedência, em regime de comodato, de Bombas de Infusão exclusiva para TNE (terapia nutricional enteral)**, visando abastecer as unidades estaduais de saúde e Rede SUS/RO, **por um período de 12 (doze) meses**. Aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados, Método de Disputa Aberto. Valor Estimado: R\$ **1.705.215,60**. Data de Abertura: **20/08/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho - RO, 07 de agosto de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012868188

**ADENDO
MODIFICADOR Nº I**

Pregão Eletrônico n.º 232/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico n.º 0004.534765/2019-27. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos (mochila, toner para impressora, caneta esferográfica, apontador, clips, medalhas entre outros) para as crianças e adolescentes, a fim de atender o Projeto Bombeiro Mirim executado em todas as unidades do CBMRO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 79/SUPEL/GAB, de 23/06/2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve inclusão e alteração de termos no instrumento convocatório conforme exposto a seguir:

- I. Houve alteração na participação das licitantes, **PARA:** Exclusividade para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP;
- II. Inclui-se ao edital imagens, **página 42**, do item 1;
- III. Alterou-se as quantidades dos itens **4, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 27 e 28**;
- IV. Modificou-se o valor total da licitação: **DE - R\$ 209.809,00, PARA - R\$ 88.710,72**;

V. Cancelamento do **item 16**, relativo à cota ME/EPP, no sistema comprasnet.

Desta forma, informamos que o presente certame será **REAGENDADO** para o dia **24/08/2020 às 10 horas** (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. Por fim, o edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br. Portanto, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0012899873

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/SUPEL/RO

Aos 07 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI**, publicada no DOE em 06.01.2020, para proceder ao exame dos pedidos de inscrições para composição da Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, consoante disposições estabelecidas no edital de **Chamamento Público nº 005/2020/SUPEL/RO – Processo Administrativo nº 0043.086635/2020-41/SUPEL. DO JULGAMENTO E DA RELAÇÃO DE INSCRITOS**: Na admissibilidade, após minuciosa análise dos documentos apresentados, **decidiu** a Comissão: receber, conhecer e aprovar consoante ao atendimento integral das exigências contidas no subitem 4.1 e alíneas do Edital (Das condições para Inscrição), as inscrições dos seguintes profissionais: a) com vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia: **Marcos Antônio Grutzmacher**, b) sem vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia: **Walter Ramagem Badaró Neto e Alexandre Rotuno Vieira**. Na oportunidade, cientificamos que o Senhor **ALBERTO ALVES DE SOUZA FILHO**, apresentou pedido de desistência da inscrição anteriormente solicitada, estando, portanto, excluído do presente certame. Assim sendo, está formatada a relação de inscritos em cumprimento § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, para fins de publicação nos seguintes termos: **Marcos Antônio Grutzmacher; Walter Ramagem Badaró Neto; Alexandre Rotuno Vieira**. Considerando que o número de inscritos foi de 03 (três) pessoas, e que este é o número mínimo para composição da Subcomissão Técnica, não se fazendo necessária a realização de sorteio, resta ofertado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Impugnação referente ao presente julgamento, a contar da publicação desta, nos termos do art. 10 § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010. Caso não haja interposição de impugnação esta Comissão define a Composição Final da Subcomissão nos seguintes termos: **1º Membro Marcos Antônio Grutzmacher; 2º Membro Walter Ramagem Badaró Neto; 3º Membro Alexandre Rotuno Vieira**, a qual será devidamente submetida ao Superintendente Estadual de licitações para homologação e devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro - CEL/SUPEL

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA

Equipe de Apoio - CEL/SUPEL

Protocolo 0012896165

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0043.299876/2020-59, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 04 (quatro) Assinaturas anual para acesso ao sistema de cotação online - BANCO DE PREÇOS, visando atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 26.925,00 (Vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95**, conforme Parecer nº 637/2020/SUPEL-ASSEJUR, acostado nos autos em epígrafe (0012840326).

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0012899772

SEFIN

Portaria nº 530 de 07 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 69/2020/SEFIN-5DRDM (0012777442), datado em 03 de agosto de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.301023/2020-33.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SANDRA BEZERRA MOURÃO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300042529, para substituir o Agente de Rendas de Rolim de Moura/5ª DRRE/ARIQUEMES, Sr. Elduino Pereira Lemos, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024126, no período de **03/08/2020 a 17/08/2020**, em virtude de afastamento para o gozo de Férias Regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 03/08/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012873102

Portaria nº 529 de 07 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 24/2020/SEFIN-AGGUM (0012631154) e Despacho SEFIN-CRE (0012676947), datado em 06 de dezembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.287972/2020-01.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **CERQUE PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributo Estaduais, matrícula n. 300163199, para substituir o Agente de Rendas de Guajará-Mirim/1ª DRRE/PORTO VELHO, Sr. Renan de Souza Galdino, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300149595, no período de **01/08/2020 a 30/08/2020**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/08/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012871003

Portaria nº 528 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0012697275), datado em 29 de julho de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.293700/2020-32.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ARINO FELICIANO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300002573, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **06 e 07 de agosto de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 06/08/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012848925

Portaria nº 527 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-CONSIT (0012571061), datado em 21 de julho de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.283012/2020-64.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300103976, lotado na Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **21/09/2020 a 28/09/2020**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 06.04.2019, 20.07.2019, 28.09.2019 e 03.12.2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012846408

SESDEC

Portaria nº 432 de 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 74/2020/SESDEC-GCI (0012276701).

Considerando o Memorando nº 103/2020/SESDEC-GCI (0012817694);

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de **05 a 09.08.2020**, a servidora **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, matrícula 300114533, para exercer o Cargo de Gerente de Controle Interno - GCI/SESDEC em substituição a titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, matrícula nº 300134731, em virtude de afastamento para tratamento de saúde (0012817970).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012817956

Portaria nº 433 de 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 74/2020/SESDEC-GCI (0012276701).

Considerando o Memorando nº 103/2020/SESDEC-GCI (0012817694);

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de **10 a 19.08.2020**, o 3º **SGT PM RE 100071748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, para exercer o Cargo de Gerente de Controle Interno - GCI/SESDEC em substituição a titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, matrícula nº 300134731, em virtude de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

afastamento para tratamento de saúde (0012817970).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012817977

Portaria nº 440 de 07 de agosto de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Memorando nº 234/2020/SESDEC-NOA (0012756275), Memorando 211 (0012763818) e Despacho SESDEC-GAB (0012789789);

Considerando o Ofício nº 5570/2020/SESDEC-GRH (0012805217) e Ofício nº 5697/2020/SESDEC-GRH (0012881585);

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, Mj PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA para responder pelo Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a partir de 10.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012885944

Portaria nº 442 de 07 de agosto de 2020

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 152/2020/SESDEC-NADM (0012852192);

Considerando a Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (0012852613);

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de 24.08.2020 a 31.08.2020 a 1º SGT BM RE 200002046 DANIELE DA SILVA SALDANHA, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos termos da Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012886652

Portaria nº 438 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre autorização para o **Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar 2020 - CFSBM 2020**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, C/C Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

Considerando o Ofício 6983 (0012498577); Plano de Trabalho CBM-CEEI (0012498535); Errata CBM-CEEI (0012565250) e Declaração Orçamentária/SESDEC-GEPLAN (0012579909), do Processo SEI nº. 0004.549050/2019-79;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO BOMBEIRO MILITAR 2020 - CFSBM 2020**, as vagas são destinadas para Praças do BMRO, com o total de 93 (noventa e três) vagas. O CFSBM 2020 será realizado em modalidade única de Ensino Semipresencial, utilizando-se a plataforma educacional moodle para aplicação da Educação à Distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de **11 de maio de 2020 a 20 de novembro 2020, com o ônus de horas-aula** para esta Secretaria, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso e conforme Declaração Orçamentária/SESDEC, de 21/07/2020.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 411, de 27 de Julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012847951

Portaria nº 441 de 07 de agosto de 2020

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.300953/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a respectiva comissão, tendo como objetivo instituir a elaboração dos relatórios quadrimestrais, considerando o disposto no art. 7º II, "b"

da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, das unidades atendidas por esta Setorial de Controle Interno sendo: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO, Polícia Técnica Científica - POLITEC, Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, Fundo Especial Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM e Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, em consonância ao disposto na Portaria nº 01/2020/CGE-GFA, composta pelos servidores abaixo nominados:

Presidente:

- ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula: 300134731, Controladora Interna da SESDEC;

Membros:

- CÁSSIO DOS SANTOS GAMA, Matrícula: 100071748, Assistente de Controle Interno;
- MARCIA KONGESKI BUENO, Matrícula: 20000534-7, Assistente de Controle Interno; e
- RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 100078406, Assistente de Controle Interno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012886041

Portaria nº 444 de 10 de agosto de 2020

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, conforme Despacho SESDEC-CAF (0012896479).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento **DE BENS DO EXTRA LEGADO**, tendo como a doação de 01 (um) Micro-ônibus (MO) e 01 (um) veículo administrativo de passeio tipo Sedan para uso pela Coordenação de Ensino da Polícia Militar/RO, doados através do OFÍCIO Nº 5076/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (0012896144), pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP ao Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESDEC, bem como adotar as providências legais visando a inclusão desses bens no acervo patrimonial desta Secretaria, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
1	MICRO-ÔNIBUS	01
2	AUTOMÓVEL	01

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de materiais, que tem como função conferir e receber os materiais doados pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP, deve ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Major PM, Matrícula 100093001;
- ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, 1º Tenente PM, RE nº 100068442;
- JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 300160389;
- JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Policial Civil, Matrícula nº 300022704.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos materiais doados pela SENASP, conferirem e atestarem os serviços doados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012897828

PC

Portaria nº 953 de 10 de agosto de 2020

O **CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do artigo 50, da Lei Complementar n. 76/93 e, **CONSIDERANDO** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 22 de outubro de 2018 e **RECURSO nº 002/2019/CONSUPOL/PC/RO**, de 25/02/2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no despacho formulado pelo servidor RONALDO CARVALHO CAMPOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022730, com o de acordo do seu superior hierárquico, referente ao Processo SEI nº 0019.276197/2020-17.

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **RESOLUÇÃO Nº 09/2020/PC-CONSUPOL**, de 15/07/2020, que suspendeu por **20 (vinte) dias** o servidor **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 300022730, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

SEJUS

Portaria nº 2288 de 29 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o direito de sanar seus Atos quando eivados de vícios, conforme o parágrafo único do artigo 14 da Lei n.3830/2016, o qual prevê que: "Os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração Pública Estadual, em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros."

CONSIDERANDO que foi encontrado erro material na Portaria nº 2239 (ID 0012644844), do Processo SEI Nº0033.065760/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 2239, publicada no DOE nº 144 em 27 de julho de 2020.

ONDE LÊ - SE:

Art 2º -SUSPENDER o servidor M. M. L. B., Policial Penal, matrícula nº 300.129.594, de suas atividades laborais **por 10 (dez) dias**, pela prática das infrações descritas nos **artigo 168, inciso II** da Lei 68/92 c/c artigo 3º da Portaria n.º 520/GAB/SEJUS de 10 de março de 2014, vigente à época dos fatos.

LEIA - SE:

Art 2º -SUSPENDER o servidor M. M. L. B., Policial Penal, matrícula nº 300.129.594, de suas atividades laborais **por 10 (dez) dias**, pela prática das infrações descritas nos **artigo 168, inciso VII** da Lei 68/92 c/c artigo 3º da Portaria n.º 520/GAB/SEJUS de 10 de março de 2014, vigente à época dos fatos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012702885

Portaria nº 2156 de 16 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1495 de 13 de maio de 2020 (ID 0011535856), no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ:CONSIDERANDO o parecer 30 (ID 0010892732), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.398611/2018-37, instaurado por força da Portaria n. 1242/2016/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/07/2016,

LEIA-SE: CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2020/SEJUS-COGER (ID 0012442446), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.398611/2018-37, instaurado por força da Portaria n. 1242/2016/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/07/2016,

ONDE SE LÊ: HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Decisão 23 (ID 0011535561),

LEIA-SE: ACOLHER EM PARTE o entendimento final prolatado naautos do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Decisão 23 (ID 0011535561), aplicando somente a pena de REPREENSÃO,

ONDE SE LÊ:SUSPENDER, por 10 (dez) dias, o servidor **E. N**, Matrícula nº 300.116.331, Agente Penitenciário, por ter restado claro em todo o carrear probatório acostado ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe transgressão administrativa disciplinar ao disposto nos art. 168, VII, art. 167, I e Art. 154, III da Lei Complementar nº 068/92.

LEIA-SE: REPREENDER o servidor **E. N**, Matrícula nº 300.116.331, Agente Penitenciário, por ter restado claro em todo o carrear probatório acostado ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe transgressão administrativa disciplinar ao disposta nos art.167, I e Art. 154, III da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012503249

Portaria nº 2036 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- ACOLHER EM PARTE o Pedido de Reconsideração (ID 0011444498), portanto, converto a penalidade de Suspensão de 10 (dez) dias em penalidade de Suspensão por 08 (oito) dias.

Art. 2º- RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1245 de 27 de abril de 2020 (ID 0011291245), no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ 10 (dez) dias

LEIA-SE 08 (oito) dias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Julho de 2020.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012305018

Portaria nº 1960 de 29 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeriodoInício	1º Periodo Fim	2º PeriodoInício	2º Periodo Fim	3º PeriodoInício	3º Periodo Fim	Abono PecuniárioInício	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300116395	EDVALDO DA GRACA	SEJUS-POLÍCIA PENAL	01/ 07/2020	20/ 07/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.561541/2019-41
300116896	SHEILLA GOMES TAVARES	SEJUS-POLÍCIA PENAL	13/ 07/2020	27/ 07/2020	21/ 09/2020	05/ 10/2020					0033.520679/2019-90
300087364	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA	SEJUS-POLÍCIA PENAL	01/ 07/2020	20/ 07/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.562572/2019-19
300092838	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	SEJUS-POLÍCIA PENAL	15/ 07/2020	30/ 07/2020	15/ 11/2020	30/ 11/2020					0033.027345/2020-85
300116574	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	SEJUS-POLÍCIA PENAL	01/ 07/2020	20/ 07/2020					21/ 02/2020	01/ 03/2020	0033.040061/2020-84
300055929	DANIELLE ENGLISH ROCHA	SEJUS-POLÍCIA PENAL	11/ 07/2020	11/ 07/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.000587/2020-21
300131646	EVANILZA DA SILVA	SEJUS-POLÍCIA PENAL	15/ 07/2020	03/ 08/2020					21/ 01/2020	30/ 01/2020	0033.047188/2020-24
300093649	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	SEJUS-POLÍCIA PENAL	11/ 07/2020	11/ 07/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020	0033.071829/2020-61
300086490	IGOR PEREIRA SALVADOR	SEJUS-POLÍCIA PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.082779/2020-48
300097546	NEUZA SANTA DE CAMPOS	SEJUS-POLÍCIA PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020	0033.063522/2020-97
300093286	ARCELINO DE SOUZA	SEJUS-POLÍCIA PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020	0033.073404/2020-97
300055863	ERMESON DE SOUZA NUNES	SEJUS-POLÍCIA PENAL	21/ 04/2020	30/ 04/2020	06/ 07/2020	15/ 07/2020			01/ 03/2020	10/ 03/2020	0033.086030/2020-70
300157287	CLEO CRISTIANE LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE NUCLEO	01/ 07/2020	20/ 07/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020	0033.175665/2020-41
300055823	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	SEJUS-POLÍCIA PENAL	14/ 07/2020	23/ 07/2020	09/ 12/2020	18/ 12/2020			01/ 04/2020	10/ 04/2020	0033.164209/2020-75
300139971	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	SEJUS-POLÍCIA PENAL	15/ 07/2020	03/ 08/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.195148/2020-98
300093872	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	SEJUS-POLÍCIA PENAL	21/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 11/2020	10/ 11/2020			01/ 07/2020	10/ 07/2020	0036.239396/2020-28
300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	SEJUS-POLÍCIA PENAL	21/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 11/2020	20/ 11/2020			01/ 07/2020	10/ 07/2020	0036.236566/2020-12
300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	SEJUS-POLÍCIA PENAL	21/ 07/2020	30/ 07/2020	21/ 11/2020	30/ 11/2020			01/ 07/2020	10/ 07/2020	0036.235944/2020-41
300097773	THYESMA UEKI MARANGONI	SEJUS-POLÍCIA PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.425809/2019-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012212050

Portaria nº 1982 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

Considerando a **Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP** (8957006) e **DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020** (0011539575), que concedeu antecipação do gozo de férias aos servidores do grupo de risco, através de solicitação individual, conforme processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300018567	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	SEJUS-POLICIAL PENAL	01/ 07/2020	30/ 07/2020							0033.239308/ 2020-18
300098811	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	SEJUS-POLICIAL PENAL	01/ 07/2020	20/ 07/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020	0033.244090/ 2020-13
300100542	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	SEJUS-POLICIAL PENAL	10/ 06/2020	09/ 07/2020							0033.228841/ 2020-54
300016918	SERGIO FRANCISCO NEVES	Cirurgiao Dentista	01/ 07/2020	30/ 07/2020							0033.250995/ 2020-22
300109701	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	SEJUS-TECNICO EM ENFERMAGEM	04/ 06/2020	03/ 07/2020							0033.254336/ 2020-65
300056834	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	SEJUS-POLICIAL PENAL	29/ 07/2020	07/ 08/2020	21/ 09/2020	30/ 09/2020			09/ 08/2020	18/ 08/2020	0033.273045/ 2020-76

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012231204

Portaria nº 1990 de 01 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **20.11.2019**.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono PecuniárioInício	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300055879	GILMAR FREIRE RAMOS	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 06/2020	10/ 06/2020	0033.251878/ 2020-86
300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.251359/ 2020-18
300088389	KATIA COIMBRA ZEFERINO	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 06/2020	10/ 06/2020	0033.258229/ 2020-14
300097815	CLEYTON COELHO DA SILVA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 06/2020	10/ 06/2020	0033.258229/ 2020-14
300097722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	SEJUS-POLICIAL PENAL	01/ 07/2020	20/ 07/2020					11/ 07/2020	30/ 07/2020	0033.262730/ 2020-77

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono PecuniárioInício	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	SEJUS- POLICIAL PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 06/2020	10/ 06/2020	0033.265384/ 2020-89
300116863	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	SEJUS- POLICIAL PENAL	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.400399/ 2019-66
300097789	FRANCARLOS SOUZA LIMA	SEJUS- POLICIAL PENAL	11/ 10/2020	30/ 10/2020					01/ 10/2020	10/ 10/2020	0033.272932/ 2020-27

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeríodoInício	1º Período Fim	2º PeríodoInício	2º Período Fim	3º PeríodoInício	3º Período Fim	Abono PecuniárioInício	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300055879	GILMAR FREIRE RAMOS	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.251878/ 2020-86
300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 07/2020	30/ 07/2020							0033.251359/ 2020-18
300088389	KATIA COIMBRA ZEFERINO	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.258229/ 2020-14
300097815	CLEYTON COELHO DA SILVA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.258229/ 2020-14
300097722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	SEJUS- POLICIAL PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.262730/ 2020-77
300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	SEJUS- POLICIAL PENAL	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.265384/ 2020-89
300116863	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	SEJUS- POLICIAL PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 06/2020	10/ 06/2020	0033.400399/ 2019-66
300097789	FRANCARLOS SOUZA LIMA	SEJUS- POLICIAL PENAL	01/ 10/2020	30/ 10/2020							0033.272932/ 2020-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012253424

Portaria nº 2066 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.263552/2020-00.

CONSIDERANDO que a servidor estava de Ata Médica 0012145151 e 0012337846, faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP 8251364, que marca o gozo de 30 dias do servidor **VALDECI FERREIRA DAS NEVES**, matrícula **300116541**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JUNHO/2020**, referente ao exercício de **2020**. Prorrogadas para o período de **21.06.2020 a 10.07.2020** com Abono Pecuniário no período de 01.06.2020 a 10.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012349770

Portaria nº 2159 de 16 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.276170/2020-38.

CONSIDERANDO que o servidor estava de Ata Médica 0012161068, faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP 8251364, que marca o gozo de 30 dias do servidor **HADAEELSON OLIVEIRA DE SOUZA**, Policia Penal, matrícula **300117390**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JUNHO/2020**, referente ao exercício de **2020**. Prorrogadas para o período de **18.06.2020 a 07.07.2020** com Abono Pecuniário no período de 01.06.2020 a 10.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012507853

Portaria nº 2163 de 16 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.238330/2020-41.

CONSIDERANDO que a servidora estava de Ata Médica 0012005655, faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP 8251364, que marca o gozo de 30 dias do servidor **EDI CARLOS DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300065913**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JUNHO/2020**, referente ao exercício **2020**. Prorrogadas para o período de **20.07.2020 a 08.08.2020** com Abono Pecuniário no período de 01.06.2020 a 10.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012510245

Portaria nº 2172 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.211428/2020-51.

CONSIDERANDO a Portaria 16840011730554

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, o gozo de 30 dias da servidora **PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS**, Policia Penal, matrícula **300099244**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JUNHO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **11.06.2020 a 30.06.2020** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.10.2020 a 10.10.2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 11.06.2020 a 30.06.2020

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.06.2020 a 20.06.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012518272

Portaria nº 2190 de 20 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.522203/2019-93.

CONSIDERANDO que a servidora estava de Ata Médica 0012490060, faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP 8251364, que marca o gozo de 30 dias da servidora **MARIA JOSÉ PIRES FERREIRA**, Policia Penal, matrícula **300116641**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JULHO/2020**, referente ao exercício de **2020**. Prorrogadas para o período de **09.07.2020 a 07.08.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012545183

Portaria nº 2223 de 24 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.522203/2019-93.

CONSIDERANDO que a servidora estava de Ata Médica 0012620962, faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP 8251364, que marca o gozo de 30 dias do servidor **PEDRO NASCIMENTO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula **300137176**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JULHO/2020**, referente ao exercício de **2020**. Prorrogadas para o período de **11 a 14.07.2020 e 29.07.2020 a 13.08.2020** com Abono Pecuniário no período de 01.07.2020 a 10.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012627899

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.126552/2019-88

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto do tipo compacto, estanque e hermético, de volume teórico afluyente de 100,00 m³/dia e sistema combinado (anaeróbio + aeróbio + tratamento dos gases + desinfecção)**, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, Unidade Prisional, em fase final de construção, que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO, torna público que, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 132/2020/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 63.777.254/0001-30**, no valor total de **R\$ 57.082,85** (cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0012857747

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.241003/2020-76

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 428/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cléber Mariano da Silva, Flávio Santos Rodrigues Mota, Ezenaldo Nunes Almeida**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cléber Mariano da Silva, Flávio Santos Rodrigues Mota, Ezenaldo Nunes Almeida**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 21 de Julho de 2020.

Protocolo 0012569575

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.237445/2020-18

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 429/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Erique Alleyne da Costa Ramos, Rafael Lisboa de Araujo, Ivan de Souza Simão e Fernando Pereira da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Erique Alleyne da Costa Ramos, Rafael Lisboa de Araujo, Ivan de Souza Simão e Fernando Pereira da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 22 de Julho de 2020.

Protocolo 0012599805

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.359520/2018-86

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 236/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Richard Carneiro Valencia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

beneficiário **Richard Carneiro Valencia**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 22 de Julho de 2020.
Protocolo 0012599973

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.052773/2018-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 239/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Flavio Alves De Moraes e Walmir Siqueira Campos Júnior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Flavio Alves De Moraes e Walmir Siqueira Campos Júnior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 24 de julho de 2020.
Protocolo 0012637281

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.450325/2019-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 240/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João José dos Santos, Alan Francisco Muniz Nascimento, Anderson Alex Garcia dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João José dos Santos, Alan Francisco Muniz Nascimento, Anderson Alex Garcia dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 27 de julho de 2020.
Protocolo 0012655299

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.264663/2020-25

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 243/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Norberto e Fabio Rodrigo da Silva Cruz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Norberto e Fabio Rodrigo da Silva Cruz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 29 de julho de 2020.
Protocolo 0012708197

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.269748/2020-08

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 244/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Ariclei Garcia Lima de Melo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Ariclei Garcia Lima de Melo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de julho de 2020.
Protocolo 0012722818

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.260758/2020-70

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 458/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Fred Willan Barbosa dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Fred Willan Barbosa dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de Julho de 2020.
Protocolo 0012728626

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.127817/2019-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2019/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de material permanente (impressora tipo plotter, impressora colorida, trena à laser, câmera fotográfica, computador, notebook), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO, torna público que, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 513/2019/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 02 foi adjudicado a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.134.879/0001-43**, no valor total de **R\$ 1.119,32** (mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), e item 07 foi adjudicado a empresa **I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.361.899/0001-29**, no valor total de **R\$ 79.120,00** (setenta e nove mil cento e vinte reais). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0012870910

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.270877/2020-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 457/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciandro Pereira Cardoso, Wanderson Silva de Arruda, Valdenir Volpato Guarnieri e Edna Fideles Cruz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos

beneficiários **Luciandro Pereira Cardoso, Wanderson Silva de Arruda, Valdenir Volpatto Guarnieri e Edna Fideles Cruz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de Julho de 2020.
Protocolo 0012729535

SESAU

Portaria nº 1811 de 07 de agosto de 2020
PORTARIA Nº 04/2020/PRES/CONEN Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, para exercer a função de Controle Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN-RO, a partir de 07/08/2020,os servidores:**MARGARETH CONFORTI LANG, Cadastro SIAPE 195760** - titular; e **VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO Cadastro SIAPE 0703043** -suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais portarias disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEN/RO

Protocolo 0012883174

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0046.246392/2020-87

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EXTRATOR AUTOMÁTICO DE RNA/DNA E CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A2, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DO FLUXO DE PRÉ-PREPARO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, A FIM DE INSTRUMENTALIZAR A AUTOMATIZAÇÃO DO DIGNÓSTICO DE COVID-19 E AMPLIAR A CAPACIDADE DE TESTAGEM DO LACEN/RO.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	LOCCUS DO BRASIL LTDA - EPP	05.094.718/ 0001-08	01	R\$ 250.880,00
VALOR TOTAL				R\$ 250.880,00

Conforme Parecer Referencial 1/2020-PGE/RO (0012337875), Análise 6 (0012452410) e Resposta LACEN-ASTEC (0012675856). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 250.880,00** (duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012838504

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 0036.227074/2020-36
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2017/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#),**HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2017/SESAU**, para o credenciamento de empresa especializada na realização complementar de exames de determinação de receptores tumorais hormonais; exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica; exame anatomopatologia p/ congelamento/parina (exceto colo uterino) – peça cirúrgica; imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador); exame anatomopatológico de mama – biópsia; exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica; exame anatomopatológico do colo uterino – biópsia, com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica, conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS” e regulamentado pela Resolução nº 207/CIB/RO de 29 de setembro de 2017 e Errata 002/2017/CIB/RO, o qual restou **HABILITADA a empresaINSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.004.618/0001- 43**, conforme 6ª Ata de Licitação - Habilitação (0012419937). Publique-se.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012770147

Portaria nº 1802 de 06 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.316201/2018-56, e considerando teor do Ofício nº 11526/2020/SESAU-CRH de 05 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 05 de Agosto de 2020, na na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, a servidora **RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO, ocupante do cargo de** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença por motivo de afastamento do Cônjuge.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012862660

ERRATA

Da Homologação de Inexigibilidade de Licitação (0011836865), Publicada na data de 04/06/2020, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106 (0011838004):
ONDE SE LÊ:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Anual
01	OLSTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	05.099.495/ 0001-71	R\$ 39.300,00
Total			R\$ 39.300,00

LEIA-SE:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Anual
01	OLSTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	05.099.495/ 0001-71	R\$ 471.600,00
Total			R\$ 471.600,00

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012788981

Portaria nº 1799 de 06 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.289984/2020-11,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **15 (quinze)** dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONÇALVES**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300100936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **16.07.2020 a 30.07.2020**, para fruição no período de **27.07.2020 a 10.08.2020**.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

Protocolo 0012862288

Portaria nº 1803 de 06 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 114 (0012674573) constante nos autos de nº 0036.291694/2020-29,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **RAQUEL JORGE DA COSTA**, Farmacêutico, matrícula nº 300077630, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendadas para fruição no período de **01.08.2020 a30.08.2020**.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

Protocolo 0012863327

Portaria nº 1792 de 06 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **DANIELA FREIRES SANTANA**, CHEFE DE NUCLEO II, matrícula nº 300158541, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensas

através da Portaria nº. 1583 (0012447688), para fruição no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.
Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

Protocolo 0012852026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2020
Processo nº 0036.379049/2019-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS ESPECIFICAMENTE PARA PACIENTES QUE NÃO PODEM FAZER USO DE OUTRA DIETA PADRONIZADA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS ADMINISTRATIVAMENTE, DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DE FORMA CONTINUADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/ 0012-63	03, 06, 08 e 10	R\$ 932.925,84
2	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	35.041.852/ 0001-01	04, 07 e 11	R\$ 441.597,25
Valor Total				R\$ 1.374.523,09

Ata do pregão 306/2020 (0012796540), Resultado por fornecedor (0012796599), Termo adjudicação (0012796627) e Relatório Final da Licitação (0012836303). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.374.523,09** (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012863725

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.136929/2019-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DE BAIXA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA CONTINUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE RONDÔNIA (SESAU/RO), REFERENTE AO MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI EPP CNPJ: 11.752.550/ 0001-83	148 (0010968552)	Fev/ 2020	Termo de Recebimento de Definitivo 16 - COHREC (0010977528)	R\$ 864,66
	164 (0010969301)			R\$ 6.584,46
	5189 (0010969074)			R\$ 1.434,50
	187 (0011202554)	Mar/ 2020	Termo de Recebimento de Definitivo 20 - COHREC (0011266731)	R\$ 40,00
	5272 (0011202917)			R\$50,00
	5273 (0011203284)			R\$ 547,58
	243 (0011625033)	Abr/ 2020	Termo de Recebimento de Definitivo 26 - COHREC (0011694412)	R\$ 288,22
	244 (0011625668)			R\$ 328,22
	5397 (0011626124)			R\$ 60,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.197,64

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima, foram inscritas sob a rubrica de Despesa de Exercício Anterior, conforme a Justificativa SESAUSC (0011270663), Parecer nº 501/2020/SESAU-DIJUR (0012493465), DespachoSESAU-DIJUR (0012538047), Informação nº 152/2020/SESAU-SC (0012765540) e Despacho SESAU-NPO (0012796784). Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.197,64** (dez mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012838318

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo nº 0036.003221/2017-89

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pelo objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES (MATERIAIS CARDIOLÓGICOS, CATETER BALÃO, STENT CONVENCIONAL, STENT FARMACOLÓGICO ELUIDOR) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CARDIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor Unitário	Valor Total a Reconhecer
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/ 0001-14	1975739 (0010861294)	Termo de Recebimento Definitivo	R\$ 49.393,74	R\$213.632,30
	1976132 (0010861648)	SESAU-CAFIINAL (0012756746)	R\$ 164.238,56	

A despesa referente às Notas Fiscais exposta na tabela acima, foram inscritas sob a rubrica de Despesa de Exercício Anterior. Conforme Parecer Nº 394 2020/SESAU-DIJUR e Despacho SESAU-ASTEC (0012168986).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 213.632,30** (duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de agosto de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012808622

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

PROCESSO Nº 0036.152939/2018-89

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO CONSTANTES NA TABELA SUS, ONDE DEVERÁ SER MANTIDO EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO OS ITENS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA REALIZADOS NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP/II E HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA	22.300.948/ 0001-03	01	R\$ 936.999,86
02	NEXOMED HOSPITALAR LTDA	17.085.673/ 0001-94	21, 37, 38, 39, 40, 41, 55, 63 e 78	R\$ 1.982.874,32
03	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	14.425.382/ 0001-00	56, 68 e 77	R\$ 83.656,28
VALOR TOTAL				R\$ 3.003.530,46

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata dos itens pendentes de recurso (0012655367), Publicação Resultado Final da Licitação SUPEL (0012713423) e Despacho Final PE 057/2019 COMPLEMENTAR (0012766376). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 3.003.530,46** (três milhões, três mil quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012798332

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 283/2020

PROCESSO Nº 0049.057403/2019-92

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GRAMPEADOR CIRÚRGICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIAS GERAL, ONCOLÓGICAS E DE PROCTOLOGIA DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	HOSPMED COMERCIO EIRELI	18.224.182/ 0001-40	01	R\$ 61.770,72
VALOR TOTAL				R\$ 61.770,72

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata de Realização do Pregão Eletrônico (0012745215), Relatório Final do Certame (0012766186) e Publicação do Resultado Final no Site da SUPEL/RO (0012766319). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 61.770,72 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012795972

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.453545/2019-26

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2020/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2020/CEL/SUPEL/RO**, para o credenciamento para contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, o qual restou **HABILITADA a empresa INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.608.791/0001-01**, conforme Parecer nº 15/2020/SESAU-ASTEC (0012737598) e 4ª - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (0012772461). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012788627

HB

Portaria nº 533 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 71/2020/HB-GFAT;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Larissa Leite Pereira da Cruz**, Biomédica, matrícula nº 300125147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **14.04.2021 a 23.04.2021**, d e **16.08.2021 a 25.08.2021** e de **16.12.2021 a 25.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012876352

Portaria nº 529 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2020/HB-NHE;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Soraya Cruz Beleza**, Médica Epidemiologista, matrícula nº 300108679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **06.01.2021 a 20.01.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **25.01.2021 a 08.02.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012869743

Portaria nº 530 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 257/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Cadma da Silva Pereira**, Médica Pediatra, matrícula nº 300159779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012871314

Portaria nº 534 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 258/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Emerson Ricardo Assunção Barreto**, Médico Urologista, matrícula nº 300160060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 15.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012876694

Portaria nº 535 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 259/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Ricardo Chagas Sousa**, Médico Cirurgião Oncológico, matrícula nº 300149130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **20.10.2020 a 29.10.2020**, de **10.11.2020 a 19.11.2020** e de **22.12.2020 a 31.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012876946

Portaria nº 527 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria 452 de 10 de julho de 2020 ficando para o período de 01/08/2020 à 30/09/2020 da servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Psicologia a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Amélia Garcia Machado	300099437	Psicologa	01/ 08/2020 à 30/09/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 61 (dias) a contar da data de 01 de agosto 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012869380

Portaria nº 528 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria 453 de 10 de julho de 2020 ficando para o período de 01/08/2020 à 30/09/2020 da servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Psicologia a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	300046194	Psicologa	01/ 08/2020 à 30/09/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 61 (dias) a contar da data de 01 de agosto 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012869550

Portaria nº 531 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 71/2020/HB-GFAT;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Larissa Leite Pereira da Cruz**, Biomédica, matrícula nº 300125147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 10.05.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **10.10.2020 a 19.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012875974

JP II

Portaria nº 287 de 03 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Rondônia, lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU na forma do AnexoÚnico.

Exercício	Matrícula	Servidor	CARCO	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2020	300134193	RandeleiMateus Costa	Ag. Ativ. Administrativo	NFAT	11/ 08/2020	30/ 08/2020

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012768912

CETAS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/SUPEL/2020

A Direção Geral do CETAS, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRONICO Nº. 116/2020, referente ao **Processo Administrativo Nº. 0055.028402/2020-95**, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada no ramo, para a execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva sem arma diurna e sem arma noturna para suprir as necessidades deste Centro Formador (Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde) em sua sede**, foi **HOMOLOGADA**, com base no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93, e Art. 8º, inciso I, e Art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.206/06, em favor da empresa: **RONVISEG Serviço de Vigilância Privada LTDA** , CNPJ 31.206.590/0001-37; no valor global de R\$ 320.795,52 (trezentos e vinte mil reais e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho (RO), 07 de agosto de 2020.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS

Protocolo 0012860301

SEDUC

Portaria nº 3081 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CREDIANE CAETANO MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão d'Oeste, matrícula nº 300028438, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012845073

Portaria nº 3082 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ILCA FURTADO CAVALCANTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão d'Oeste, matrícula nº 300051445, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012845353

Portaria nº 3083 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LILIANE SOARES PROCHNOW, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão d'Oeste, matrícula nº 300100316, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012845572

Portaria nº 3084 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão d'Oeste, matrícula nº 300014051, no período de 17/07/2020 à 31/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **16/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012845746

Portaria nº 3085 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA INES VIAL BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão d'Oeste, matrícula nº 300025973, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 17/11/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012846119

Portaria nº 3086 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA ROBERTA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão d'Oeste, matrícula nº 300028150, no período de 16/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **16/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012846478

Portaria nº 3087 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão d'Oeste, matrícula nº 300106374, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O de: **14/09/2020 à 28/09/2020** e o segundo de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012846771

EDITAL Nº 8/2020/SEDUC-CRERDMGAF**EDITAL 08/2020/PNAE - CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública Simplificada nº 08/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Novo horizonte D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº **04.564.530.0001/13**, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para segundosemestre de 2020 correspondente a 1ª à 6ª parcelas de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica**. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO e na **ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON** localizado à Rua Travessa da Cultura nº 4834, Centro, Novo Horizonte D'Oeste/RO, a partir do dia **07 de agosto de 2020, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira, encerrando-se o prazo para recebimento no dia 28 de Agosto de 2020**.

A **divulgação** dos projetos aprovados, juntamente com ata de análise acontecerá no dia **28/08/2020, às 15:00 horas**, nos Murais das Escolas Estaduais de Rolim de Moura e Novo horizonte D'Oeste e na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a 1ª a 6ª parcela de 2020 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:**

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2020

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2020

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF**.
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
4. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
5. - Ata de eleição e posse da atual diretoria.
6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora
8. - Inscrição no **SIM; SIE ou SIF**.

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4. – ENVELOPE Nº. 002:

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. - Projeto de Venda, individual por unidade executora

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

*Preço de Aquisição (R\$)					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO CNPJ: 00.717.891/ 0001-00					
01	Abóbora madura	KG	455,400	R\$ 1,98	R\$ 901,69
02	Banana da Terra	KG	15,400	R\$4,16	R\$ 64,06
03	Batata Doce	KG	718,300	R\$ 2,89	R\$ 2,075,89
04	Mamão papaia de 1ª qualidade	KG	14,30	R\$ 2,33	R\$ 33,32
05	Repolho Verde de 1ª qualidade	KG	580,800	R\$3,16	R\$ 1.835,33
06	Banana prata de 1ª qualidade	KG	580,800	R\$ 2,99	R\$1.736,59
TOTAL					R\$ 6.646,88

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BARBARA CONCEIÇÃO DOS REIS CNPJ: 15.394.213/ 0001-12					
01	Abóbora madura	KG	144,700	R\$ 1,98	R\$ 286,51
02	Banana da Terra	KG	15,600	R\$ 4,16	R\$ 64,90
03	Mamão papaia de 1ª qualidade	KG	18,200	R\$ 2,33	R\$ 42,40
TOTAL					R\$ 393,80

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO CNPJ: 00.692.193/ 0001-99					
01	Abóbora madura	KG	614,100	R\$ 1,98	R\$ 1.215,92
02	Banana da Terra	KG	16,500	R\$ 4,16	R\$ 68,64
03	Batata Doce	KG	609,700	R\$ 2,89	R\$ 1.762,03
04	Mamão papaia de 1ª qualidade	KG	409,400	R\$ 2,33	R\$ 953,90
05	Tomate de 1ª qualidade	KG	525,400	R\$ 3,66	R\$ 1.922,96
TOTAL GERAL					R\$ 5.923,46

5.1 A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino no município de **Novo horizonte D'Oeste**, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

6.2 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato.

7.0- PAGAMENTO

7.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de julho de 2020.

7.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

8.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

8.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

8.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

ANEXO I PREÇO MÉDIO

01	Abóbora madura de 1ª qual. in natura	KG	R\$ 1,98
02	Banana da terra madura	KG	R\$4,16
03	Banana prata - 1ª qualidade	KG	R\$ 2,99
04	Batata Doce	KG	R\$ 2,89
05	Mamão Papaia	KG	R\$2,33
06	Repolho verde	KG	R\$3,16
07	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	KG	R\$ 3,66

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/ UF			
5. E-mail	6. DDD/ Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/ 2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/ Fone	
18. Endereço		19. Município/ UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2.CNPJ nº		3.Rolim de Moura/ RO
4. Endereço			5.TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1. Unitário	4.2. Total
5. Cronograma de Entrega dos produtos				
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/ E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/ UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/ Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES				

1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC							
2. Nome da Entidade		2.CNPJ n°				3.Rolim de Moura/ RO	
4. Endereço						5.TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* / Unidade		6.Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/ E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

ANEXO III

CONTRATO N.º /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20____, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
------------------------------	--------	--------	------------	------------	-----------------------	-------------------	----------------

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA_____
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), _____ de _____ de _____.

DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

CONTRATADA

(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5.Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais
------------	---------------	------------	------------------	--------------------	-----------

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2020.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____

ENTIDADE

Rolim de Moura, 07 de Agosto de 2020.

ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA
COORDENADORA

Protocolo 0012867909

Portaria nº 3079 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.128 (0012805714) - SEDUC-NGD (0012831339) Processo nº 0029.303685/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/08/2020**o(a) servidor(a) **MARLENE NASCIMENTO DE CAMPOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº.**300018807**, da função de Secretária Escolar daE.E.E.F.M Placido de Castro,**Tipologia 05**, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012844986

Portaria nº 3080 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.128 (0012805714) - SEDUC-NGD (0012831339) Processo nº 0029.303685/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2020**o(a) servidor(a) **HELENA PROVATE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº. **300073386**, para exercer a função de Secretária Escolar daE.E.E.F.M Placido de Castro, **Tipologia 05**, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012845060

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de cobertura securitária para assegurar vidas e, visando garantir seguro contra acidentes pessoais, limitados a 206 estagiários remunerados pela SEDUC/RO, considerando o Projeto Básico (0011641718), Autorização SEDUC-GCOM (0012238202), Justificativa (0012279078), Despacho PGE-SEDUC (0012713016), Nota de Empenho (0012792656), Despacho SEDUC-ATC (0012838022) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.149797/2020-86, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 2.965,68 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n. 61.198.164/0001-60.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

Protocolo 0012874612

Portaria nº 3060 de 04 de agosto de 2020

Cria Comissão Especial destinada a implementar as medidas de transparência ativa para divulgação de informações relacionadas a vários aspectos da gestão educacional no âmbito da SEDUC e das outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial destinada a implementar as medidas de transparência ativa para divulgação de informações relacionadas aos vários aspectos da gestão educacional, recomendadas na Recomendação Conjunta nº 02/2020/MPC/MPRO/TCE/RO – Educação, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º São objetivos da Comissão criada por esta Portaria realizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a adoção de providências e ações de transparência ativa em relação às ações adotadas na área da educação durante e após o período de suspensão das atividades escolares presenciais e quanto à sua retomada gradual nas unidades escolares, para atendimento das recomendações contidas na Recomendação Conjunta nº 02/2020/MPC/MPRO/TCE/RO – Educação.

Parágrafo único - a Comissão deverá implementar as medidas recomendadas através da criação de um espaço específico no sítio eletrônico Portal do Governo do Estado de Rondônia - página oficial da SEDUC, para divulgação, em disposição visual intuitiva e linguagem acessível, de informações relacionadas aos vários aspectos da gestão educacional, englobando as providências adotadas durante a suspensão das atividades presenciais e as ações planejadas e executadas para o retorno a essas atividades, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, nos termos constantes da Recomendação Conjunta nº 02/2020/MPC/MPRO/TCE/RO – EDUCAÇÃO.

Art.3º Compete à Comissão criada por esta Portaria:

I - realizar reuniões e promover estudo destinado à proposição alterações no Portal do Governo do Estado de Rondônia - página da SEDUC, normatizar os procedimentos para alimentação dos dados e realizar demais medidas administrativas necessárias para atendimento das recomendações contidas na Recomendação Conjunta nº 02/2020/MPC/MPRO/TCE/RO – EDUCAÇÃO;

II – Consultar, se necessário, especialistas de notório saber, sempre que necessário, em especial a Controladoria Geral do Estado, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão; e

III - Elaborar Relatório final e submetê-lo ao Secretário de Estado de Educação.

Art.4º A Comissão compõe-se dos seguintes membros natos e membros colaboradores convidados:

I - Membros Natos:

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1. Débora Raposo – Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC - Secretária Executiva da Comissão
2. Ana Paula Souza Maia - Diretoria Geral de Educação - DGE/SEDUC
3. Edneuzza Gonçalves Silva - Ouvidoria/GAB/SEDUC
4. Ingrid Zanata Morey - Assessoria de Redação/GAB/SEDUC
5. Cléber da Silva Souza – Assessoria de Comunicação/GAB/SEDUC
6. Lucivânio C. de Albuquerque - Coordenadoria de Controle Interno - CI/SEDUC
7. Manoel Cardoso de Oliveira Martins - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/SEDUC
8. Maria Oneide de Oliveira Enes - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional - CPOD/SEDUC
9. Samantha de Moraes Moreira - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional -CPOD/SEDUC
10. Dionízio Rodrigues Lopes - Assessoria Técnica de Contratos - ATC/SEDUC
11. Cristina Lucas de Amorim Alves - Gerência Administrativa -GAD/DAF/SEDUC
12. Jorge Luiz Farias de Castro - Gerência de Folha de Pagamento/DAF/SEDUC
13. Maria Alcinete Nepomucena da Silva - Gerência de Programas/DAF/SEDUC
14. Márcia de Almeida Galvão - GPASO/DAF/SEDUC
15. Jair Alves dos Santos Filho - Núcleo de Transporte Escolar - GA/DAF/SEDUC
16. Edelir Santos Guizoni - GCONV/DAF - SEDUC

II - Membros Colaboradores:

17. Diego Reinoso Noronha - Casa Civil - SOMAR
18. Lisvânia da Silva Saavedra - Casa Civil - SOMAR
19. Renato Nascimento de Lima - Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM
20. Emiliano Matsumura Moran - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
21. Euriene Nogueira Frota - Tecnologia da Informação e Comunicação da Informação e Comunicação

§ 1º. A Coordenação dos trabalhos compete à Secretária Executiva da Comissão.

§ 2º. A composição da Comissão poderá ser revista a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Educação.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta dias), contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, por determinação do Secretário de Estado de Educação, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 6º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará Relatório Final Secretário de Estado de Educação, com os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 7º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, a juízo de sua Secretária Executiva com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 8º. Em razão da natureza dos trabalhos a serem desenvolvidos e em razão das atuais limitações as reuniões serão realizadas, preferencialmente, mediante videoconferência.

Art.9º A participação dos Membros designados a compor a Comissão, será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012794905

SEJUCEL

Portaria nº 158 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016eart. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALINE OLIVEIRA CAETANO	300164573	PRESIDENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	MEMBRO
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	019.344.462-38	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
LUCAS DA CRUZ ROCHA	300162954	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	MEMBRO
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
ROGÉRIO METRAM DIAS SANTOS	828.545.132-15	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	300166838	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	300164747	MEMBRO
KATIELLY KARLA SILVA MEDEIROS	300138000	MEMBRO
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	MEMBRO
JOÃO PAULO REZENDE VIANA	300165866	MEMBRO
FABIO SOARES DE GOES FILHO	300156570	MEMBRO
VALÉRIA FERREIRA BARBOSA	300165850	MEMBRO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA	300166788	MEMBRO
PRISCILA RODRIGUES R MOREIRA	300165178	MEMBRO
ESTÉPHANE DE FREITAS MARQUES	300165533	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	MEMBRO
CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA	300158063	MEMBRO

RACHEL EMERICH	300156462	MEMBRO
----------------	-----------	--------

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniado.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse publico. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o conveniente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do conveniente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a conveniente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a conveniente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 66/2020/SEJUCEL-SECONV de 13 de março de 2020, publicada no DOE Edição nº 49, de 16 de março de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012850124

Portaria nº 157 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços adquiridos e contratados com recursos da União no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, em atendimento ao Inciso XV do § 1º do Art. 1º, Art. 7º e seus incisos da Portaria Interministerial nº 424/2016:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA	300158063	Presidente
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	Membro
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	Membro

Art. 2º - A Comissão deve ainda realizar suas atividades em conformidade com o Art. 58, inciso III e V, Art. 69 e Art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93:

Art. 58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Art. 69.O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73.Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria nº 58/2019/SEJUCCEL-SECONV, de 10 de março de 2020, publicada no DOE Edição 45, de 10 de março de 2020.

Art. 4º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012848971

Portaria nº 156 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCCEL, para Compôr a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Fomentos e Colaboração, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso XI do Art. 2º, Letra "h" do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc Inciso XIV do Art. 2º, Inciso I do Art. 3º, do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Cássia da Silva Mendonça	300158063	Presidente
Alexandre Costa de Araújo	300155867	Membro
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	Membro

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 56/2019/SEJUCCEL-SECONV, de 10 de março de 2020, publicada no DOE Edição 45, de 10 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012848082

Portaria nº 155 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCCEL, para função permanente de Gestores de Fomento e Colaboração, destinado ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2º e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3º, inciso III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Eliana Maronari Jacobs Brazil	Cultura	300135894	GESTOR
Same Regina de Souza Ribeiro	Esporte	300155732	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	300122537	GESTOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de agosto de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012846470

SEAS

Portaria nº 420 de 07 de agosto de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar nº 1.026, de 14 de junho de 2019, Decreto de nomeação de 14 de junho de 2019-publicado no DOE de 01 de julho de 2019 edição 118.

RESOLVE:

Considerando o decreto e numero 24.887 de março de 2020, que Declara estado de Calamidade Publica, em todo o território Estadual no Estado de Rondônia; Considerando que foi criada uma ação, para o enfrentamento ao COVID-19, com o intuito de toda as verbas de cunho de amparo social a esta pandemia ser alocada nesta Ação, ao qual o numero é 2114.

Art. 1º- INSTITUIR a **Comissão de Fiscalização e Avaliação**, destinada a fiscalizar, avaliar e monitorar as Prestações de Contas, das parcerias celebradas com Instituição Governamentais e não Governamentais, referente ao repasse de recursos financeiros da Ação 2114 - COVID -19.

Art. 2º - À comissão de Fiscalização e Avaliação compete:

observar o plano de trabalho, suas metas, legalidade do pleito, e se o mesmo foi executado conforme estabelecido;

elaborar relatórios de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;

propor ações corretivas e recomendações decorrentes da fiscalização e da avaliação da Prestação de Contas;

produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

auxiliar na verificação do cumprimento do Plano de Trabalho;

monitorar as ações desenvolvidas e emitir relatório quanto à execução do projeto, desde que solicitado;

fiscalizar *in loco*, por critério de amostragem se for o caso, a efetiva realização dos serviços, bem como a conformidade destes com os termos do Plano de Trabalho;

analisar eventuais relatórios de execução do projeto, quando solicitado;

prestar informações sobre a execução do plano de trabalho ao Gabinete e Gerência de Convênios da SEAS, encaminhando relatório circunstanciado, quando solicitado;

informar ao Gabinete e Gerência de Convênios, em tempo hábil, irregularidades passíveis de apuração, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a correta execução do plano de trabalho.

atender à outras demandas diretamente ligadas à fiscalização e avaliação, não descrita nos itens anteriores.

Art. 3º - A comissão de Fiscalização e Avaliação das parcerias, termos de convênios e fomentos será composta pelos seguintes membros, sob Coordenação da Gerente de Fundos e Convênios - GFC:

Tiara Martins Barboza Martell – Mat. 300062609

Marineia Pessoa Jordão Moraes – Mat. 300148639

Camila Menegari Martins - Mat. 300166804

Gaspar da Costa Knyppe Filho - Mat. 300150137

Caroline de Souza Saraiva –Mat. 300145398

Djanira Maria da Silva – Mat. 300158580

César Costa Muniz de Souza- Mat. 300154401

Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti - Matrícula 300159006;

Andressa Aparecida Carpanedo Camata - Matrícula 300134791;

Francisca Das Chagas Nunes Pereira - Matrícula 300052505;

Phabiana De Oliveira - Matrícula 300156371;

Delotéia Alves Da Silva Vicente - Matrícula 300150702;

Sílvia Aquino Do Nascimento - Matrícula 300147491;

Vânia Maria Silva Freire - Matrícula - 300138406;

Waleska Raquel Andrade De Carvalho - Matrícula 300147498.

Margareth Vieira Rodrigues Ribas - Matrícula 300020269;

Dinalva Maria Da Silva - Matrícula 300156095;

Luciene Siqueira De Souza Codeço - Matrícula 300022808;

Luzia Da Costa Rocha Rossi - Matrícula 300156062;

Eliane Rocha Pinto - Matrícula 300044617;

Luanda Silva Perez - Matrícula 300163013;

Art. 4º - A Comissão de Fiscalização e Avaliação das parcerias realizará reuniões trimestrais, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho , 07 de agosto de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado do da Assistência e o Desenvolvimento Social

Protocolo 0012875499

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM

Aos trinta dias do mês de julho de 2020, em segunda e última chamada, às nove horas e quarenta minutos, por videoconferência através do aplicativo Google Meets (<https://meet.google.com/gqt-mffq-coa>), modo gravado, reuniram-se na 1ª Reunião Ordinária do CEDM/RO as conselheiras, respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Presentes as seguintes conselheiras: Lucilene Pedrosa De Souza Gottardo (VICE-PRESIDENTE DO CEDM E REPRESENTANTE DA SESDEC); Miriam Rodrigues Pedrosa (UBM - suplente); Luzanira Moraes De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Suely Passos de Souza (CRIC - suplente); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES); Marli Rosa

De Mendonça (OAB); Rosenilda Ferreira De Souza (SINTERO); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Aparecida Meireles de Souza e Souza (SEAS - suplente); Gerdalva Araujo Vasconcelos (SEDUC - suplente); Elizabeth Alves Nunes da Silva (SESAU); Priscila Bueno dos Santos (SESAU - suplente); Vanessa Porto De Lima (EMATER); Registrando-se a presença da Secretária Executiva do CEDM, Antônia Myrlla de Menezes Tavares. A presidente Sandreia não esteve presente na reunião devido problemas com conexão de internet. A vice-presidente, Lucilene, iniciou a reunião, passando a palavra para a Secretária Geral, Laura, para informar os itens da pauta, quais sejam: **1. Recomendação para que as conselheiras possam fazer leitura dos instrumentos legais do CEDM/RO; 2. Apreciação e aprovação dos planos de trabalho das Comissões Temáticas do CEDM/RO; 3. Proposta de Plano de Ação 2020 elaborado pela SEAS.** Quanto ao item 1 da pauta, a Sra. Laura pontuou algumas recomendações/orientações a respeito da leitura e conhecimento pelas conselheiras da legislação pertinente ao Conselho, com ênfase na sua norma de criação e regimento interno, sendo seguida em sua colocação pela Vice Presidente e conselheira Adriana. Passando para o item 3 da pauta, foi dada a palavra para a Sra. Adriana, que iniciou apresentação do Plano de Ação proposto pela SEAS para o 2º Semestre/2020, de modo que as ações foram integralmente contempladas nos planos da Comissões Temáticas do CEDM, com recomendação de que o colegiado as aprovassem. Dentre as ações do plano proposto estão: - Realizar capacitação das conselheiras municipais; - Elaboração de anexo com dados da Rede de Atendimento e de Enfrentamento, com Plano de Segurança, e distribuição de cartilha Enfrentando a violência contra a mulher no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com aplicação de recursos do FUNEDM; - Contribuições (aos municípios); - Auxílios (para as entidades que atuam na área de direitos da mulher); - Realizar manutenção (preventiva e corretiva) e reforma das duas unidades móveis no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com aplicação de recursos do FUNEDM; - Cadastrar e catalogar mulheres empreendedoras do campo/rural; - Capacitar profissionais da educação de ensinos fundamental e médio quanto a educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher; - Campanha outubro rosa com ações intersetoriais e integradas no combate aos cânceres de mama e do colo do útero, dentre outras ações propostas. Após apresentação da proposta de plano de ação, a Sra. Adriana apresentou, brevemente, relatório com informações sobre o Fundo Estadual de Direitos da Mulher - FUNEDM ao colegiado do CEDM/RO sobre: a) a aplicação de recursos no exercício de 2019, que contemplou ações da SEAS (Projeto Mulheres em Ação de R\$ 12.750,00) e do CEDM (Diárias em Reunião descentralizada em Jarú/RO de R\$ 7.500,00) e projeto da SESDEC (R\$ 587.910,81); b) ações do CEDM previstas para outubro a dezembro/2019 não realizadas, portanto, valores não usados (R\$ 135.240,00); c) o valor do orçamento previsto para 2020 de R\$ 787.000,00 que veio a ser contingenciado em razão do decreto de calamidade pública no Estado de Rondônia no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) do qual a Planilha de Recursos Orçamentários do FUNEDM havia sido já disponibilizada para conhecimento de todas as conselheiras do CEDM. Quanto ao item 2 da pauta, a conselheira Laura pontua que algumas das ações citadas pela Sra. Adriana foram contempladas nas propostas das comissões temáticas. Assim, passou a apresentar ao colegiado o plano unificado das Comissões Temáticas, para depois deliberar o plano proposto pela SEAS. Sendo aceita a proposta pelo colegiado, a Sra. Laura passou a apresentar a proposta do plano unificado das comissões temáticas do CEDM. Primeiramente, passou-se a deliberação das **ações que não preveem aplicação de recursos do FUNEDM, sendo todas aprovadas pelo colegiado por unanimidade**. Quanto às ações que requerem a aplicação de recursos do FUNEDM ficou deliberado a aplicação de **R\$ 540.868,50 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** da seguinte forma: I - para as ações propostas pela **Comissão de Implantação, Implementação e Articulação dos Conselhos Municipais**: a) aquisição de material de distribuição gratuita de cartilha de orientação para criação, implantação e implementação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; b) 5 e ½ diárias para três pessoas (duas conselheiras e motorista) com o fim das conselheiras realizarem visitas in loco, quando possível, em municípios distribuídos conforme Regionais da SEAS, para implantação, reativação e monitoramento de conselhos municipais de Direitos da Mulher, no valor de até **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, podendo este valor ser disponibilizado quando necessário para atendimento às conselheiras no atendimento de outras ações das demais comissões temáticas e ações do CEDM e da SEAS; II - para as ações propostas pela **Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**: a) aprovar a aplicação de recursos do FUNEDM para aquisição de material gráfico de distribuição gratuita de cartilha Enfrentando a violência contra a mulher para atender 52 municípios (Secretarias Municipais da Assistência Social e Direitos Humanos), os 08 Conselhos Municipais de Direitos da Mulher ativos e o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, no valor de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**, cabendo enfatizar que essa ação também estava prevista no plano da SEAS acima mencionado, sendo portanto contemplada nessa comissão e aprovada; b) Firmar parcerias para promoção de campanhas e intensificar a Campanha adotada pelo Governo de Rondônia (Alô vizinho! Alô mulher! Alô condômino!) e demais ações propostas pelo CEDM/RO, com aplicação de recursos do FUNEDM para aquisição de materiais gráficos (10.000 cartazes, 250 outdoor, 100.000 folderes e 10.000 adesivos) no valor de **R\$ 183.175,00 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais)**; e c) aprovar a aplicação de recursos do FUNEDM na manutenção (preventiva e corretiva) e reforma das duas unidades móveis para abertura de processo licitatório pela SEAS, no importe de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; d) aprovar a concessão de diárias para uma conselheira realizar visitas in loco, quando possível, para organização do fluxo de atendimento a violência sexual contra mulher, no valor de **R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, podendo esse valor ser remanejado de outro elemento de despesa, havendo a necessidade. III - para a **Comissão de Políticas Públicas de Igualdade e Gênero** que cuida de aquisição de cartilhas para distribuição de material gráfico gratuito para atender professores, demais profissionais da educação estadual, Conselhos Municipais de Direitos da Mulher e o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, no valor de **R\$ 60.328,80 (sessenta mil e trezentos e vinte e oito e oitenta centavos)**; IV - para o **Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDM/RO**: a) aquisição de material de consumo para realização de atividades do CEDM (30 banners, 20 faixas e 50 camisetas), no valor de **R\$ 2.580,70 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)**; b) aquisição de material permanente no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, cujos itens serão apresentados para deliberação no colegiado do CEDM em posterior reunião do CEDM; V - para o **Plano de Ação proposto pela SEAS**, mesmo sendo contemplado nas comissões temáticas, reitera-se: a) aprovar a aplicação dos recursos do FUNEDM contribuições aos municípios e auxílios para as entidades, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada elemento, respectivamente, podendo o recurso para as entidades aumentar, de acordo com a possibilidade de remanejar recursos restantes no FUNEDM; b) aprovar a aplicação de recursos do FUNEDM na manutenção (preventiva e corretiva) e reforma das duas unidades móveis para abertura de processo licitatório pela SEAS, no importe de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; c) aprovar a aplicação de recursos do FUNEDM para aquisição de material gráfico de distribuição gratuita de cartilha Enfrentando a violência contra a mulher para atender 52 municípios (Secretarias Municipais da Assistência Social e Direitos Humanos), os 08 Conselhos Municipais de Direitos da Mulher ativos e o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, no valor de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**; c) demais ações contida no item 3 supra mencionado. O Plano de Ação da SEAS restou unificado ao Plano de Ação do CEDM, conforme cada ação da Comissão Temática, e **APROVADOS, por unanimidade, pelo colegiado do CEDM** que seguem anexos a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Vice Presidente deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária do CEDM, às quatorze horas e vinte e cinco minutos da qual eu, Antônia Myrlla de Menezes Tavares, Secretária Executiva do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todas as presentes, conforme lista de presença das participantes.

LISTA DE PRESEÇA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZADA EM 30/07/2020 DAS 09h40 às 14h25 POR VIDEOCONFERÊNCIA NO MODO GRAVADO

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	-----

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	PRESENTE
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	PRESENTE
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO	PRESENTE
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	-----
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA	PRESENTE
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	-----
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	-----
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENTE
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA	-----
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	-----
	Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	PRESENTE
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	PRESENTE
	Suplente: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENTE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA	PRESENTE
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	-----

Protocolo 0012842693

FEASE

Portaria nº 374 de 06 de agosto de 2020

Conceder licença a servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art . 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0065.305977/2020-18.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **03.08.2020**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **TAISA RUBIO LUCENA** , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300116551**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de casamento, matrícula 096079 01 55 2020 2 0030 250 0007586 01, realizado no Cartório Carvajal na cidade de Porto Velho/RO

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente

Protocolo 0012846786

Portaria nº 373 de 05 de agosto de 2020

Conceder horário Especial para servidor por motivo de Curso Superior, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 42/2019/FEASE-UNIFSETORADM ID 5040785.

Resolve:

Art. 1º - conceder, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a servidora **GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300092805**, **Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa Feminina, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, para que possa frequentar o 1º semestre de 2019 do Curso de DIREITO, na Faculdade de Rondônia-FARO, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo

com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Art. 2º - A servidora deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0012836373

Portaria nº 336 de 22 de julho de 2020

Relatar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 43/2020/FEASE-CASSEMDIRG, id: 0012489229.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 17.07.2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300092832	Eder Fernando Machado	Agente de Segurança Socioeducativo	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/ anexo Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	Porto Velho
300088352	Eva Freitas Lima	Agente de Segurança Socioeducativo	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/ anexo Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	Porto Velho
300134991	Marcos Queiroz de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativo	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/ anexo Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0012598865

Portaria nº 371 de 05 de agosto de 2020

Conceder horário Especial para servidor por motivo de Curso Superior, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 9/2018/FEASE-UIMPSETORADM ID 3186294.

Resolve:

Art. 1º - conceder, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO aO servidor **FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE**, matrícula nº **300088289**, **Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Cacoal, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, para que possa frequentar o 2º semestre de 2018 do Curso de GEOGRAFIA, na Fundação Universidade de Rondônia - UNIR, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Art. 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0012834708

SEAGRI

Portaria nº 153 de 07 de agosto de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei nº 3.993/14-03-17 e do Decreto nº 22.708/28-03-18.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Portaria de Fiscalização de recebimento de Produtos e Ateste de Notas Fiscais referente ao Edital de Chamada Publica 001/2020 do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos/PAA-RONDÔNIA e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a portaria.

Porto Velho

Nome: Júlia Costa Muniz De Souza

CPF: 857.119.502-15

Nome: Antônia Liliana De M. N. Fernandes

CPF: 828.811.384-20

Porto Velho – Nova Califórnia

Nome: Angélica Copetti

CPF: 529.346.832-49

Nome: Simone Kaefer

CPF: 787.368.112-20

Ariquemes

Nome completo: Laura Braganhol Rodrigues

CPF: 041.286.972-14

Nome completo: Rony Von de Jesus Santos

CPF: 639.019.512-53

Candeias do Jamari

Nome: Adriane Fernandes Cavalcante

CPF: 698.315.722-20

Nome: Cristina Ferreira de Souza

CPF: 824.589.102-97

Primavera de Rondônia

Jose Airton Moraes

CPF: 321.130.642-00

Edina do Amaral Dias

CPF: 000.567.952-46

Corumbiara

Leandro Pereira da Silva

CPF: 840.910.102-53

Jefferson Borges Ferreira

CPF nº012.257.142-81

Alta Floresta

Nome: Aline Fabiane Fazollo

CPF: 529.009.832-15

Nome: Lenoir Antônio Serraglio

CPF: 651.986.622-91

Espigão do Oeste

Nome: Vânia Maria Abrantes

CPF: 386.248.342-87

Nome: Índia Joelma G. Monteiro Reverdito

CPF: 002.003.111-40

Vilhena

Nome: Carlos Sergio Dias

CPF: 559.499.162-04

Nome: Maria do Carmo Bernardo

CPF: 686.575.602-91

Seringueiras

Nome: Romonelly Diniz Correia dos Santos

CPF: 043.894.114-46

Nome: Simone Correa Calado

CPF: 009.831.642-74

Guajará Mirim

Nome: Gracilda Moronha Mercado

CPF: 162.741.212-34

Nova Brasilândia

Nome: Claudemir Palaoro

CPF 629.625.742-20

Nome: Ademir Sousa Silva

CPF 823.308.592-87

Mirante da Serra

Nome: Rosileyde Matos Viana Da Silva

CPF: 349.797.862-00

Nome: Beatriz Da Silva Flores

CPF: 523.161.492-00

Cerejeiras

Nome: Irlei Kreusch

CPF: 408.749.582-53

Nome: Layane Eluane de Assis Santos

CPF: 019.551.292-82

Presidente Médici

Nome: Aldenice Alves Feitosa Fernandes

CPF: 422.486.802-44

Nome: Maria Helena Ferreira

CPF: 723.268.402-91

Buritis

Nome: Marcos Jimmer F. De Souza

CPF: 611.421.312-20

Nome: Marina De Arruda Colman Lenz

CPF: 631.670.932-34

Theobroma

Nome: Wagner De Melo

CPF: 014.531.172-45

Nome: Damares Rodrigues De Freitas

CPF: 916.642.922-68

Costa Marques

Nome: Almiro Dias Filho

CPF: 593.407.112-20

Nome: Magnauele Goncalves Marques

CPF: 66468868220

Machadinho

Nome: Alex Sandro Firmino dos Santos

CPF: 899.836.294-53

Nome: Nelio Bernabé

CPF: 001.561.732-71

São Miguel do Guaporé

Nome: Rui Rodrigues Bezerra

CPF: 315.405.622-04

Nome: Ramires Chaves De Oliveira

CPF: 715.896.352-72

Pimenta Bueno

Nome: Priscila Karoliny Silva

CPF: 021.091.372-07

Nome: Edna Primo Costa

CPF: 845.267.692-1

Rolim de Moura

Nome: Aglinisson de Oliveira Almeida

CPF: 023.638.302-70

Nome: Jozias Iudtke

CPF: 729.478.372-15

Santa Luzia

Nome: Valdir Matt

CPF: 288.038.849-04

Nome: Simone Assunção da Costa

CPF: 855.788.936-87

Alvorada

Nome: Dienifer Micaela Ribondi Dos Santos

CPF: 111.005.877-21

Nome: João Rufino Fr Souza

CPF: 277.311.702-68

Ji Paraná

Nome: Clanderson Vieira Leal

CPF: 639.360.202-30

Nome: Eriko Sena Alonso

CPF: 010.359.532-50

Alto Alegre

Nome: Edson de Souza Noveli

CPF: 162.059.792-68

Nome: Dielly de Lima Santos

CPF: 028.408.482-44

Cacoal

Nome: Carlos Sergio Dias

CPF: 559.499.162-04

Nome: Maria do Carmo Bernardo

CPF: 686.575.602-91

Ministro Andreazza

Nome: Leonidas Lincon Lopes De Lana

CPF: 572.205.652-91

Nome: Ana Claudia Lopes Pereira

CPF: 603.851.622-00

Urupá

Nome: Wanderson Soares De Carvalho

CPF: 470.265.702-00

Nome: Adailton Mendes Da Silva
CPF: 418.881.032-72

JARU

Nome: Rubia Morgana Maciel
CPF: 522 529 062 00

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0012868665

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 313/2020/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 313/2020/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.046442/2020-95, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação visa a aquisição de material permanente (roteadores wi-fi), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	10.434.081/ 0001-91	EFES - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.500,00

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Protocolo 0012890442

Portaria nº 561 de 27 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, ao servidor **ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO**, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042776, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, a contar de (20/07/2020), conforme Certidão de Nascimento nº 095729 01 55 2020 1 00241 119 0072099 42, Cartório 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho, ID (0012595869).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012671221

Portaria nº 590 de 07 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.283144/2020-84;
Considerando Declaração da Fhemeron, de 11 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER**, Licença de 03 (três) dias de folga, ao servidor **FABIO ANTONIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300110347, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Alta Floresta D'Oeste, no período de 22/07/2020 a 24/07/2020, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 11/03/2019 ID (0012572618), nas datas de 30/05/2018, 12/09/2018, 12/12/2018 e 11/03/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012871486

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 116/2020 DO PROCESSO Nº 1026/00642/1994/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/00642/1994 do empreendimento A.S. MIRANDA & CIA LTDA (extração de argila), localizado na BR 364, KM 01, Saída de Ji-Paraná, no Município de PRESIDENTE MÉDICE- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 84.595.842/0001-23, contendo 542 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 529-531 e no Parecer Técnico nº 2818/COLMAMP/2020 a fl. 542 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012822254

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 117/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00642/1994/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00642/1994(VOL. I, II) do empreendimento A.S. MIRANDA & CIA LTDA (fabricação de artefatos), localizado na BR 364, KM 01, Saída de Ji-Paraná, no Município de PRESIDENTE MÉDICE- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 84.595.842/0001-23, contendo 813 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 790-792 e no Parecer Técnico nº 2329/COLMAMP/2020 a fl. 804-812 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012822298

DER

Portaria nº 1410 de 06 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de agosto de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.061403/2020-05), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 104/2020/DER-CPPAD (0012841131), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012863720

Portaria nº 1411 de 06 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de agosto de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.060320/2020-91), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 103/2020/DER-CPPAD (0012841104), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012863804

Decisão nº 42/2020/DER-PROJUR

Processo administrativo: 0005.185199/2020-49**Objeto: Autos nº 7053838-48.2017.8.22.0001**

Considerando os termos do Despacho DER-PROJUR (0012844306), DECIDO pela renúncia ao prazo recursal da Decisão de Id. 42425974, prolatada nos autos n. 7053838-48.2017.8.22.0001.

No mesmo ato, DETERMINO o cumprimento da Decisão de Id. 15342040, realizando-se os atos necessários à consecução do depósito de valores, referente ao acordo firmado nos autos nº 001-1301.2017.0001.03 do Juízo Arbitral de Ji-paraná.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0012854513

Portaria nº 1409 de 06 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 279/2020/DER-NUAD11 (ID 0012658663), nos autos do Processo n. 0009.290362/2020-54;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas, matrícula n. 300107747, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, remarcada através da Portaria n. 978 de 10 de junho de 2020 para usufruir no período de **1º/9/2020 a 30/9/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/10/2020 a 30/10/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012863335

Portaria nº 1413 de 06 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020

Considerando o constante no Memorando n. 521/2020/DER-5RR (ID 0012736280), nos autos do Processo n. 0009.297126/2020-69;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **JUAREZ ANTONIO STOKER**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300106992, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/RO para o período de **18/11/2020 a 27/11/2020 - 10 (dez) dias, concernente a desistência da conversão em abono pecuniário anteriormente agendada em escala de férias/2020 para o período de 03/11/2020 a 12/11/2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012866346

Portaria nº 1414 de 07 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 78/2020/DER-CORRG (ID 0012606126) e, Portaria n. 45 de 18 de março de 2020 (ID 0012605914), nos autos do Processo n. 0009.285911/2020-79;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087807, lotada na lotada na Corregedoria-Geral-DER, remarcadas através da Portaria 45, de 18/3/2020 para usufruir no período de **1º/07/2020 a 30/7/2020, sendo o período de 1º/7/2020 a 10/7/2020 convertido em abono pecuniário**, ficando para fruição no novo período de **11/11/2020 a 30/11/2020 - 20 (vinte) dias e, no período de 1º/11/2020 a 10/11/2020 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012866783

Portaria nº 1371 de 02 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965,

de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. (ID 0012513388) e, despacho DER-COF (ID 0012560006) nos autos do Processo n. 0009.278332/2020-70;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **HENRIQUE SESANA PIMENTA**, ocupante do cargo de Gerente da Usina CBUQ, matrícula n. 300156217, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura-RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **14/7/2020 a 28/7/2020 - 15 (quinze) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **11/01/2021 a 25/01/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012763825

Portaria nº 1370 de 02 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento do servidor (ID 0012511512) e, despacho DER-CPPOO (ID 0012511844) nos autos do Processo n. 0009.278215/2020-14;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **NEWTON HIDEO NAKAYAMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300016138, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena-RO, remarcada através da Portaria n. 1567/2019/DER-GERPES (ID 8901485) para usufruir no período de **08/9/2020 a 17/9/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **03/11/2020 a 12/11/2020 - 10 (trinta) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2019.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012763782

Portaria nº 1416 de 07 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0012841516), Despacho DER-NUSEGTRAB (0012862293), LAUDO (0012864128), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.304157/2020-83;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.07.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ALEN CARLOS ALVES PINTO**, matrícula nº 300166436, que exerce suas atividades laborais como Operador de Maquinas Pesadas, na 3ª RR de Ouro Preto do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012871954

Portaria nº 1415 de 07 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0012841532), Despacho DER-NUSEGTRAB (0012862146), LAUDO (0012864205), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.304244/2020-31;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.06.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CARLOS SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300166738, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Veículos Pesados, na 3ª RR de Ouro Preto do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012870857

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2020/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata 099/2020 (0011401856), Despacho SUPEL-SIRP (0011461995), Documentos de Habilitação (0011598129), Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0011401064), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0012815716) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012855853), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 099/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 535/2019**, do **Processo Administrativo 0009.180378/2020-50**, cujo **Objeto** é Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, em favor da empresa:

1. ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA, CNPJ 15.135.292/0001-47, vencedora do Item 005 com proposta no valor total de **R\$ 1.666,00** (Um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0012881724

Portaria nº 1417 de 07 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 530/2020/DER-5ª Residência Regional de Rolim de Moura ID 0012843057 e Certidão Nascimento ID 0012843158, nos autos do Processo nº 0009.307066/2020-08;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ADAILSON SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 300110165, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 04.08.2020 a 23.08.2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012878292

JUCER

Portaria nº 117 de 07 de agosto de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Interromper, o Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE, da servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147409, em virtude de substituição da servidora **Djenane Nôe Reis**, ocupante do cargo efetivo do Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Chefe do Núcleo de Arquivo - CDS 03, durante o período de férias de 10/08/2020 à 19/08/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0012871188

Portaria nº 118 de 07 de agosto de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Viviane Socorro V. de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147409, para substituir a servidora **Djenane Nôe Reis**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Chefe do Núcleo de Arquivo - CDS 03, Matrícula nº 300147154, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020, em virtude da titular estar em gozo de férias.

A substituição será desenvolvida através de teletrabalho, em atenção aos termos do DECRETO nº 24.919, de 5 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0012871989

IPEM

Portaria nº 89 de 07 de julho de 2020

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante requerimento id.0012331507.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **Elizangela Felícia L. Barbosa**, matrícula 300158222, Chefe de Gabinete, do exercício de **2020**, marcada para período o período de 13/07/2020 a 22/07/2020 e 09/11/2020 a 28/11/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **02/12/2020 a 31/12/2020** no totalizando 30 (trinta) dias corridos.

Porto Velho - RO, 07 de julho de 2020

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0012363496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00190/2015**

INTERESSADO (A): **Francisco Machado Sampaio**.

VALOR: **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise da Procuradoria Jurídica, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Francisco Machado Sampaio**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 88/2020 PROJUR/IPEM/RO de 13 de junho de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Francisco Machado Sampaio** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0012877988

DETRAN

Portaria nº 775 de 05 de agosto de 2020

Estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamento para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 97, de 08.12.1993, em especial a competência definida no inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº. 9.503, de 23.09.1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, e conforme o Processo nº 0010.085916/2020-64;

Considerando o disposto no Art. 103 do CTB, especialmente no que concerne à verificação dos requisitos e condições de segurança para o tráfego de veículos nas vias públicas;

Considerando a regra do Art. 114 do CTB, que trata do atendimento dos requisitos de identificação do veículo, as exigências em relação aos equipamentos obrigatórios contidos na Resolução CONTRAN nº 14/98, bem como as demais exigências inerentes a vistoria de veículos;

Considerando a necessidade de otimizar o registro de veículos novos (zero km) junto ao DETRAN/RO, bem como objetivando atender, dentre outros, ao princípio constitucional da Eficiência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de estabelecer as regras para a inserção de dados referentes ao registro de veículos novos, em parceria com a iniciativa privada, pessoas jurídicas de que trata a presente Portaria, e, ainda o credenciamento das referidas empresas neste Departamento de Trânsito de Rondônia.

Resolve:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle relativas à concessão e a renovação de credenciamento para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia e dá outras providências.

CAPÍTULO II**DA CONCESSIONÁRIA****SEÇÃO 1****DA NATUREZA JURÍDICA**

Art. 2º. Para fins desta portaria, considera-se Concessionária as pessoas jurídicas de direito privado, credenciadas pelo órgão executivo de trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, constituídas sob qualquer das formas previstas na legislação vigente, devendo ter como objeto social a atividade principal o Comércio e Varejo de Veículos Automotores novos (0 km).

Art. 3º. O Credenciamento da Concessionária será único e intransferível para cada Matriz ou Filial, e será efetivado pelo DETRAN/RO, após a devida certificação da documentação exigida pelo setor competente.

SEÇÃO 2

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DA CONCESSIONÁRIA

Art. 4º. São exigências mínimas para o credenciamento de Concessionária:

- I - Infraestrutura física: Espaço próprio para a realização da vistoria física nos veículos;
- II - Infraestrutura tecnológica: Equipamentos tecnológicos com especificações que permitam o acesso ao Sistema RENAVAL, para a consulta, abertura e digitação dos serviços de primeiro emplacamento de veículos novos.

CAPÍTULO III

CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA

SEÇÃO 1

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º. O processo para solicitação de credenciamento de Concessionária perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, **ocorrerá em qualquer período**, com validade até o último dia do mesmo ano, se iniciará mediante requerimento do interessado dirigido ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, com firma reconhecida em tabelionato, em modelo próprio, fornecido pelo DETRAN/RO, conforme anexo I deste regulamento;

§ 1º - O requerimento informado no "caput" deste artigo deverá ser, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
- c) Declaração de regularidade para com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia- DETRAN/RO, referente a débitos de Licenciamento e Multas de Trânsito, referente a veículos em nome da Concessionária (pessoa jurídica) e dos sócios, conforme anexo IX;
- d) Indicação de até 2 (dois) funcionários, que serão responsáveis pela realização da vistoria e acessos no sítio eletrônico do DETRAN/RO, especificamente ao Sistema RENAVAL, os quais fornecerão previamente o respectivo padrão de confronto de suas assinaturas, a serem apostas no laudo de vistoria e onde mais se fizer necessário, conforme anexo II;
- e) Indicação do nome do Gerente da Concessionária (matriz e/ou filial), que fornecerá previamente o padrão de confronto de sua assinatura, a ser aposta no Laudo de Vistoria conjuntamente a assinatura de 1 (um) funcionário vistoriador, conforme anexo III;
- f) Comprovação do recolhimento da taxa anual de credenciamento;
- g) Declaração de que tem conhecimento e se sujeita às regras impostas pelo presente regulamento, assinada pelo responsável legal da Concessionária, com reconhecimento em tabelionato, conforme anexo IV;
- h) Declaração de que dispõe de sistema de segurança e dos equipamentos e tecnologia necessária para acesso ao Sistema RENAVAL e à execução dos serviços disponibilizados, anexo V:
- i) Certidões Negativas de Débitos do FGTS e INSS da Pessoa Jurídica;
- j) Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e Estadual (pessoa jurídica e dos sócios);
- k) Certidões Negativas Civil e Criminal Federal e Estadual (pessoa jurídica, dos sócios, gerente e funcionários indicados);
- l) Cópia do Contrato Social e Alterações;
- m) Cópia autenticada em tabelionato dos documentos de identificação pessoal dos proprietários (RG e CPF). Do responsável legal e funcionários indicados, assim como declaração de vínculo empregatício;
- n) Termo de Responsabilidade Empresarial de Acesso ao Sistema RENAVAL, conforme anexo VI;
- o) Termo de Responsabilidade Individual de Acesso ao Sistema RENAVAL do Gerente e Funcionários Indicados, conforme anexo VII.

SEÇÃO 2

DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º. O processo para solicitação de Renovação de Credenciamento de Concessionária perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, ocorrerá no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Geral, com validade até o dia 28/02 do ano subsequente, e se iniciará mediante a apresentação de requerimento do interessado dirigido ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, com firma reconhecida em tabelionato, em modelo próprio, fornecido pelo DETRAN/RO, conforme anexo VIII deste regulamento, manifestando a intenção da continuidade na execução dos serviços através da Renovação do Credenciamento.

§ 1º - O requerimento informado no "caput" deste artigo deverá ser, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de regularidade para com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, referente a débitos de Licenciamento e Multas de Trânsito, referente a veículos em nome da Concessionária (pessoa jurídica) e dos sócios;
- c) Declaração de confirmação da continuidade do cadastro dos funcionários indicados;
- d) Comprovação do recolhimento da taxa anual de renovação do credenciamento;
- e) Certidões Negativas de Débitos do FGTS e INSS da Pessoa Jurídica;
- f) Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e Estadual (pessoa jurídica e dos sócios);
- g) Certidões Negativas Civil e Criminal Federal e Estadual (pessoa jurídica, dos sócios, gerente e funcionários indicados).

§ 2º - A ausência de manifestação (requerimento) da empresa credenciada no período informado no caput deste artigo, ou deficiência da documentação apresentada, implicará no bloqueio do cadastro de acesso ao sistema RENAVAL, até a publicação da portaria de renovação.

Art. 7º. O desligamento/demissão do (s) funcionário (s) indicado (s) do quadro de pessoal da Concessionária, deverá ser comunicado imediatamente e formalmente ao DETRAN/ RO para fins de suspensão de acesso pessoal ao sistema RENAVAL.

§ 1º -A substituição dos funcionários indicados se dará mediante requerimento instruído com os documentos elencados nas alíneas "d", "k", "m", "n" e "o" do § 1º do Art. 5º.

Art. 8º. Os documentos necessários ao credenciamento e renovação previstos nesta Portaria deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral desta Autarquia ou remetidos por meio de malote interno das CIRETRANS de seus respectivos municípios.

Parágrafo único - As documentações poderão ser enviadas em forma digital, escaneadas do original, coloridos e legíveis ao e-mail concessionarias@detran.ro.gov.br.

Art. 9º. Os documentos mencionados nesta Portaria, quando não apresentados no original (física ou digital), deverão ser autenticados em cartório, sendo considerados inválidos se apresentados de outra forma.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO 1

DO DETRAN/RO

Art. 10. São atribuições e obrigações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO:

- I - Analisar os pedidos de credenciamento e renovação formulados pelas Concessionárias, opinando sobre as condições gerais de documentos e emissão de Portarias, se for o caso, no prazo de 30 dias úteis, contados da data de recebimento do requerimento;
- II - Manter controle sobre os processos, administrando suas tramitações junto aos setores do DETRAN até a publicação final da Portaria de Credenciamento ou Renovação;
- III - Garantir, na esfera de sua competência, o suporte técnico ao sistema informatizado disponível aos credenciados;
- IV - Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos;
- V - Oferecer treinamento para a utilização do sistema RENAVAL para o serviço de 1º registro, assim como para a execução de vistoria física nos veículos automotores;
- VII - Estabelecer os procedimentos pertinentes às atividades dos credenciados.

SEÇÃO 2

DAS CONCESSIONÁRIAS

Art. 11. São atribuições e obrigações das Concessionárias Credenciadas:

- I - Comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO as alterações contratuais realizadas na constituição da Empresa;
- II - Abster-se de praticar qualquer ato vedado neste regulamento, em Portarias, Instruções de Serviços e legislação vigente;
- III - Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto de Portarias, Instrução de Serviço, deste Regulamento e outras orientações;
- IV - Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, as normas e orientações estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;
- V - Comunicar, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, os fatos e as informações relevantes, caracterizadoras de desvios de conduta ou de irregularidades referentes aos processos de primeiro emplacamento de veículos automotores, praticadas por seus empregados e prestadores de serviço;
- VI - Adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;
- VII - Comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, a demissão ou desligamento do Gerente ou Funcionário autorizado;
- VIII - Indicar formalmente a substituição do Gerente ou Funcionário a ser autorizado, para que o DETRAN/RO providencie treinamento referente a utilização do sistema RENAVAL e vistoria em veículos automotores;
- IX - Manter atualizado o controle de execução dos serviços em sistema, da autorização para confecção de placas, de acordo com o estabelecido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;
- X - Permitir o livre acesso às suas dependências e documentos, oportunizando e fornecendo todas as informações inerentes aos processos de primeiro emplacamento para fins de fiscalização e auditoria.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

SEÇÃO ÚNICA

Art. 12. As atividades das Concessionárias somente poderão ser executadas no município para onde foram credenciados pelo DETRAN/RO, seguindo as seguintes orientações:

- I - Realizar a vistoria física dos veículos automotores exclusivamente nas dependências da Concessionária Credenciada, extraindo a numeração do chassi e motor em etiquetas autocolantes, que deverão ser adesivadas no verso da Nota Fiscal de venda ao consumidor final;
- II - Através de acesso restrito ao sistema RENAVAL via WEB, a concessionária realizará o procedimento de Abertura de Processo, Digitação, Emissão de taxas e impressão da Solicitação de Serviço;
- III - Promover o pagamento das taxas emitidas pelo sistema RENAVAL;
- IV - Anexar cópia dos documentos pessoais do comprador, e comprovante de residência de acordo com Portaria específica;
- V - Providenciar a instalação física das placas nas dependências da Concessionária Credenciada;
- VI - Protocolar toda a documentação junto a COMETRAN ou CIRETRAN de seu município, para conferência e finalização do processo, com posterior emissão do Certificado de Registro de Veículo;
- VII - Atualizar o controle de execução dos serviços em sistema, de acordo com o estabelecido pelo DETRAN/RO.

§ 1º - A tramitação dos documentos pertinentes aos processos de 1º registros realizados pelas Concessionárias Credenciadas poderá ser feita por despachante documentalista regularmente cadastrado perante os órgãos correspondentes, ou pelas pessoas relacionadas nas alíneas "d" e "e" do § 1º do art. 5º, ficando as Concessionárias Credenciadas obrigadas a respeitar e resguardar as atividades e prerrogativas dos Despachantes, pertinentes aos serviços de suas competências;

§ 2º - A ausência de qualquer dos documentos necessários para aceitação do processo junto ao DETRAN implicará na recusa dos mesmos;

§ 3º - Assim que disponibilizado o acesso necessário pelo DETRAN-RO, a vistoria de que trata esta Portaria somente será aceita se realizada por meio fotográfico.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO 1

DAS VEDAÇÕES

Art. 13. É vedado o fornecimento da senha de acesso ao sistema RENAVAL a terceiros.

SEÇÃO 2

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. O proprietário ou sócios-proprietários da Concessionária Credenciada responderão na medida de sua participação de forma: penal, administrativa e civilmente pela integral execução das atividades e obrigações previstas nas Portarias, Manual de Procedimentos, Instruções de Serviços, nas normas legais e regulamentares pertinentes e outras orientações do DETRAN/RO, responsabilizando-se, precipuamente:

- I - Por todos os atos que venham causar prejuízo ao usuário, afrontando as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90;

II - Pelo uso incorreto da senha de acesso aos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO;

III - Pelo lançamento dos dados nos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, e sua veracidade;

IV - Pela utilização dos dados disponibilizados nos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

§ 1º - As pessoas listadas no "caput" deste artigo são solidariamente responsáveis por toda e qualquer atividade praticada por seus empregados;

§ 2º - A responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer dano material, moral ou financeiro, que a Concessionária tenha dado causa, inclusive de natureza indenizatória, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO venha a ter que assumir em decorrência da inexecução, ou execução incorreta, culposa ou dolosa, da normatização vigente e deste Regulamento, é da empresa Credenciada.

SEÇÃO 3

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. Compete a Corregedoria Geral do DETRAN/RO em contíguo com a Coordenadoria de CIRETRAN, no âmbito de suas circunscrições, fiscalizar as empresas credenciadas;

Parágrafo Único - A fiscalização prevista no caput deste artigo poderá ser delegada aos Chefes de CIRETRAN e/ou Chefe da Seção de Registro de Veículos.

Art. 16. O DETRAN/RO fiscalizará e acompanhará a execução deste Regulamento, Portarias, e toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se a Concessionária a atender e permitir o livre acesso às suas dependências e documentos, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização ou serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

§ 1º - Poderá o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, a qualquer tempo, descredenciar empresas ou desautorizar funcionários indicados que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, sendo-lhes assegurado o devido processo legal, a ampla defesa do contraditório.

CAPÍTULO VII

DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 17. Considerando a gravidade e circunstâncias dos fatos e em caso de risco iminente, excepcionalmente, como medida cautelar o Diretor Geral ou Corregedor Geral do DETRAN/RO, sem a prévia manifestação do interessado e mediante decisão fundamentada, poderá:

I - Bloquear a senha de acesso aos sistemas informatizados;

II - Desautorizar o recebimento de processos de 1º registro, encaminhados pelas referidas Concessionárias Credenciadas.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO 1

DAS INFRAÇÕES

Art. 18. São consideradas infrações de responsabilidade das Concessionárias Credenciadas e dos funcionários autorizados:

I - Negligência na fiscalização das atividades dos funcionários autorizados, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria;

II - Fornecer a senha de acesso do sistema RENAVAL a terceiros;

III - Atuar de forma desidiosa no desempenho de suas atribuições;

IV - Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

SEÇÃO 2

DAS PENALIDADES

Art. 19. As Concessionárias e os funcionários credenciados que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I- Suspensão das atividades por até 60 (sessenta) dias;

II – Cassação do credenciamento.

Art. 20. As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade da transgressão e os danos delas resultantes, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, para o Estado e para o cidadão, as circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 1º -A penalidade de suspensão por até 60 (dias) será aplicada na prática das infrações previstas no inciso I do art. 18;

§ 2º - Durante o período de suspensão, a Concessionária Credenciada não poderá realizar o serviço de 1º registro, acarretando no bloqueio de acesso ao sistema informatizado do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, pelo período de duração da penalidade imposta;

§ 3º - A penalidade de cassação do credenciamento será aplicada mediante a prática das infrações previstas nos incisos II, III e IV do art. 18, ou caso já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 1º;

§ 4º - A cassação do credenciamento acarreta o bloqueio definitivo de acesso ao sistema informatizado do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, e somente após 5 (cinco) anos, poderá a entidade requerer um novo credenciamento.

SEÇÃO 3

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 21. Constituem circunstâncias agravantes:

I - A reincidência;

II - A premeditação;

III - O conluio;

IV - A continuidade;

V - A prática simultânea de duas ou mais infrações;

VI - O prejuízo a usuário causado pela Concessionária;

VII - O dano ao erário ou a imagem do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

VIII - Constituir, a infração administrativa, crime ou contravenção, tipificada no Código Penal, Lei das Contravenções Penais, ou legislação extravagante;

IX - Deixar de comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO fato relevante que repercuta na apuração da infração administrativa apurada;

Art. 22. Constituem circunstâncias atenuantes:

I - A comprovada inexistência de má-fé;

II - Terem sido tomadas pelo acusado todas as medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis, para evitar o acontecimento de fato que determine a

ocorrência da infração administrativa apurada;

III - A confissão espontânea e o arrependimento posterior, desde quando não tenha havido prejuízo ao erário ou a imagem do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

IV - O ressarcimento dos prejuízos ao erário;

V - Boa conduta operacional por mais de 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 23. As infrações administrativas serão apuradas por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, adotando-se os ritos e procedimentos contidos na Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23 de Maio de 2017, a qual regulamenta, unifica, reorganiza e redefine os procedimentos relativos aos Processos Administrativos Disciplinares instaurados para apurar as infrações praticadas por pessoas físicas e jurídicas credenciadas para atividades diversas junto ao DETRAN/RO.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O credenciamento e autorização de funcionamento das Concessionárias é uma concessão, que não poderá ser transacionada;

§ 1º - Na hipótese do falecimento do proprietário e/ou de um dos sócios, os herdeiros ou sucessores deverão proceder às devidas alterações e comunicações ao DETRAN/RO, assim como poderão dar continuidade às atividades, desde que atenda todos os requisitos estabelecidos na lei, para o seu normal funcionamento, principalmente se o falecido exercia atividade como Gerente.

Art. 25. Os casos omissos referentes ao teor deste regulamento serão dirimidos e disciplinados pela Direção Geral do DETRAN/RO, após manifestação da Corregedoria Geral e da Diretoria Executiva de Operações, observadas as prescrições legais aplicáveis.

Art. 26. O DETRAN/RO poderá editar normas complementares que se fizerem necessárias relativas ao regulamentado nesta Portaria.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3560/GAB/DETRAN/RO, de 14 de julho de 2015 e demais disposições contrárias.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO

DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO

Venho através deste, requerer o CREDENCIAMENTO da Concessionária abaixo qualificada, conforme Portaria nº XXXX/XXXX/GAB/DETRAN/RO, art. 5º, visando a abertura parcial de processo RENAVAL de 1º emplacamento e vistoria de veículos novos (0km).

Seguem documentações exigidas conforme art. 5º, §1º, de acordo com *checklist* no verso.

CONCESSIONÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

Documentações necessárias para Credenciamento de Concessionária, devendo ser anexadas ao Requerimento informado no “caput” do artigo 5º:

1. Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
3. Declaração de regularidade para com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, referente a débitos de Licenciamento e Multas de Trânsito, referente a veículos em nome da Concessionária (pessoa jurídica) e dos sócios;
4. Indicação de até 2 (dois) funcionários, que serão responsáveis pela realização da vistoria e acessos no site eletrônico do DETRAN/RO, especificamente ao Sistema RENAVAL, os quais fornecerão previamente o respectivo padrão de confronto de suas assinaturas, a serem apostas no laudo de vistoria e onde mais se fizer necessário, conforme anexo II;
5. Indicação do nome do Gerente da Concessionária (matriz e/ou filial), que fornecerá previamente o padrão de confronto de sua assinatura, a ser aposta no Laudo de Vistoria conjuntamente a assinatura de 1 funcionário vistoriador, conforme anexo III;
6. Comprovação do recolhimento da taxa anual de credenciamento;
7. Declaração de que tem conhecimento e se sujeita às regras impostas pelo presente regulamento, assinada pelo responsável legal da Concessionária, com reconhecimento em tabelionato, conforme anexo IV;
8. Declaração de que dispõe de sistema de Segurança e dos equipamentos e tecnologia necessária para acesso ao Sistema RENAVAL e à execução dos serviços disponibilizados, anexo V;
9. Certidões Negativas de Débitos do FGTS e INSS da Pessoa Jurídica;
10. Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e Estadual (pessoa jurídica e dos sócios);
11. Certidões Negativas Civil e Criminal Federal e Estadual (pessoa jurídica, dos sócios, gerente e funcionários indicados);
12. Cópia do Contrato Social e Alterações;
13. Cópia autenticada em tabelionato dos documentos de identificação pessoal dos proprietários (RG e CPF), do responsável legal e funcionários indicados, assim como declaração de vínculo empregatício;
14. Termo de Responsabilidade Empresarial de Acesso ao Sistema RENAVAL, conforme anexo VI;
15. Termo de Responsabilidade Individual de Acesso ao Sistema RENAVAL do Gerente e Funcionários Indicados, conforme anexo VII.

ANEXO II

INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

SENHOR DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO
Considerando a Portaria nº XXXX/XXXX/GAB/DETRAN/RO, art. 5º, § 1º, alínea d, que visa à abertura parcial de processo RENAAM de 1º emplacamento e vistoria veículos novos (0km);
Indicamos os seguintes funcionários que responderão pela realização da vistoria e acesso ao sítio eletrônico do DETRAN/RO, especificamente ao Sistema RENAAM:

CONCESSIONÁRIA:
CNPJ:
Município:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail funcional:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail funcional:

Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura Funcionário 1

Assinatura Funcionário 2

Assinatura do Responsável

ANEXO III

INDICAÇÃO DE GERENTE

SENHOR DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO
Considerando a Portaria nº XXXX/XXXX/GAB/DETRAN/RO, art. 5º, § 1º, alínea e, que visa à abertura parcial de processo RENAAM de 1º emplacamento e vistoria de veículos novos (0km);
Informamos para os devidos fins, que o senhor qualificado abaixo atua como GERENTE desta Concessionária:

CONCESSIONÁRIA:
CNPJ:
Município:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail funcional:

Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura Gerente

Assinatura Proprietário

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

SENHOR DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO
Declaramos que tomamos conhecimento e nos sujeitamos às regras impostas pela Portaria nº XXXX/XXXX/GAB/DETRAN/RO, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea g, que visa à abertura parcial de processo RENAAM de 1º emplacamento e vistoria de veículos novos (0km).

CONCESSIONÁRIA:
CNPJ:
MUNICÍPIO:

Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO

SENHOR DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO
Declaramos nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea h, da Portaria nº 3560/2015/GAB/DETRAN/RO, que dispomos de sistema de segurança e dos equipamentos e tecnologia necessária para acesso ao Sistema RENAAM e à execução dos serviços de abertura parcial de processo RENAAM de 1º

emplacamento e vistoria de veículos novos (0km).

CONCESSIONÁRIA:

CNPJ:

MUNICÍPIO:

Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DE ACESSO AO SISTEMA RENAVAL – DETRAN/RO

CONCESSIONÁRIA:

CNPJ:

MUNICÍPIO:

Considerando a Portaria nº 3560/2015/GAB/DETRAN/RO, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea n;

A Empresa abaixo qualificada declara estar ciente da responsabilidade da utilização do sistema de consulta veicular RENAVAL, na forma da Lei, em especial o que segue:

1. Manter sigilo das informações colhidas junto ao sistema usando-as apenas nos procedimentos institucionais a que se destinem;
2. Informar imediatamente o DETRAN/RO toda e quaisquer inconsistências observadas no uso do sistema;
3. Informar imediatamente do DETRAN/RO quando um usuário sob sua responsabilidade fizer uso indevido do sistema e/ou não mais estiver autorizado a ter acesso ao mesmo.

E por estar assim acertado e de acordo, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL DE ACESSO AO SISTEMA RENAVAL – DETRAN/RO

CONCESSIONÁRIA:

CNPJ:

MUNICÍPIO:

Considerando a Portaria nº 3560/2015/GAB/DETRAN/RO, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea o;

Eu, abaixo qualificado, declaro estar ciente das responsabilidades decorrentes de possuir acesso ao Sistema RENAVAL do DETRAN/RO, comprometendo-me a não disponibilizar a senha sob minha responsabilidade a terceiros, bem como utilizar as informações colhidas junto ao sistema exclusivamente para o exercício das minhas atividades funcionais, na forma da Lei.

Nome:

RG:

CPF:

Desta forma, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Funcionário

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AO

DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO

Vimos através deste, requerer a RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da Concessionária abaixo qualificada, conforme Portaria nº 3560/2015/GAB/DETRAN/RO, art. 6º, visando a continuidade dos serviços de abertura parcial de processo RENAVAL de 1º emplacamento e vistoria de veículos novos (0km).

Seguem documentações exigidas conforme art. 6º, §1º, de acordo com *checklist* no verso.

CONCESSIONÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura do Responsável

Documentações necessárias para Credenciamento de Concessionária, devendo ser anexadas ao Requerimento informado no “caput” do artigo 6º:

1. Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Declaração de regularidade para com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, referente a débitos de Licenciamento e Multas de Trânsito, referente a veículos em nome da Concessionária (pessoa jurídica) e dos sócios;
3. Declaração de confirmação da continuidade do cadastro dos funcionários indicados;
4. Comprovação do recolhimento da taxa anual de renovação do credenciamento;
5. Certidões Negativas de Débitos do FGTS e INSS da Pessoa Jurídica;
6. Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e Estadual (pessoa jurídica e dos sócios);
7. Certidões Negativas Civil e Criminal Federal e Estadual (pessoa jurídica, dos sócios, gerente e funcionários indicados).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

A Concessionária **XXXXXX**, com endereço comercial situado no endereço xxxxxxxx, xxxx, xxxxx, nesta cidade de xxxxxxxx, com CNPJ. nº **00.000.000/0000-00**, através de seu representante legal o xxxxxxxxxx, com CPF 000.000.000-00, vem através deste, declarar ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, que os veículos cadastrados no CNPJ da empresa, e no CPF do proprietário e sócios da empresa, encontram-se com seus débitos de licenciamento e multas quitados junto ao órgão, conforme dita a alínea "b", do Art. 6º, da Portaria nº XXXX/XXXX/GAB/DETRAN/RO.

PROPRIETÁRIO/ SÓCIOS	CPF/ CNPJ
----------------------	-----------

Declaro ainda serem verdadeiras as informações supracitadas, sujeitando-me às cominações dispostos no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
Município, xx de xxxxxxxx de 0000.

Assinatura Gerente Procurador/Proprietário/Sócio

Protocolo 0012834528

Portaria nº 779 de 07 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.305216/2020-00;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JOSUÉ SILVA ARZA**, matrícula. **300072951**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO)**, **FG-04** da DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DA CAPITAL - DIVCAP, no período de **03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **MARIA DE NAZARÉ VICTOR DE SOUZA**, matrícula 300035603.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 03 de agosto de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012873331

Portaria nº 777 de 07 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.215954/2020-58,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**,a servidora **HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA**, matrícula **300112421**, estatutária, para nos termos do Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, CDS-01, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)** da CIRETRAN DE 3ª Categoria de Teixerópolis-RO, no período de **1º de junho de 2020 a 14 de junho 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **GILCIMAR GALVANI**, matrícula 300142452.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012869696

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e o Município de Ariquemes (CNPJ nº 04.104.816/0001-16).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Ariquemes.

PROCESSO SEI nº 0010.142272/2019-85

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 001/2019/PROJUR/DETRAN-RO, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 07/08/2020 a 07/08/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0012879297

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº I
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 0010.040171/2020-12

OBJETO:Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para REFORMA NA SEDE DA CIRETRAN de ALTO PARAÍSO/RO O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante

denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que houve pedido de esclarecimento formulado pela empresa Fatorial Construções e a Coordenadoria de Engenharia- CENGE esclareceu que houve erro material no item 18 do Projeto Básico no que se refere a exigência de acervo técnico e atestado de capacidade técnica do serviço "Subestação 112,5 kVA", assim, o mesmo sofreu alterações substanciais no Projeto Básico, desta forma, foi elaborado um NOVO EDITAL, que poderá ser examinado e adquirido na sala da CPLMS/DETRAN/RO, do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477 – bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, de 7h30 as 13h30 (horário local) ou por intermédio do sítio eletrônico: www.detrان.ro.gov.br.

Destaque-se as alterações:

Onde se lê no Edital:

7.1- f) Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados:

·Fornecimento e Instalação de fachada revestido com ACM (alumínio + polietileno + alumínio), tipo bandeja e = 21mm, fixado com rebite galvanizado em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm chapa 20.

·Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014;

·Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016;

SUBESTAÇÃO: Subestação 112,5 kVA;

·Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_p.

Leia-se:

7.1- f) Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados:

·Fornecimento e Instalação de fachada revestido com ACM (alumínio + polietileno + alumínio), tipo bandeja e = 21mm, fixado com rebite galvanizado em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm chapa 20.

·Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014;

·Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016;

·Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_p.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas, conforme constam anexos.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura dia **25 de agosto de 2020; às 09h00min (horário local)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2020.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Presidente da CPLMS

Protocolo 0012896404

EMATER

Portaria nº 297 de 07 de agosto de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

-Considerando Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 – Memorando nº 70/2020/EMATER-PRES;

- Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017;

Artigo 1º-DESIGNAR,a partir de 7 de agosto de 2020,o empregado **JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA**,matrícula: 3364, cargo: Extensionista RuralNível Médio,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO,para exercer aFunção Gratificada Gerente do Escritório Local de Colorado/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 7de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012880013

Portaria nº 298 de 07 de agosto de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEInº 0011.033231/2020-22 e Decreto de 4 de agosto de 2020;

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n. 294 de 6 de agosto de 2020,queCessou a Prorrogação da Cedência, estabelecida para o período de01/01/2020 a 31/12/2020,**com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento peloórgão cessionário, do empregado **RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

matrícula nº 4366, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO.

Onde se lê: a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Leia-se: a contar de 27 de julho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 7 de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012880352

Portaria nº 296 de 07 de agosto de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

-Considerando Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 – Memorando nº 70/2020/EMATER-PRES;

Artigo 1º - EXONERAR,a partir de 7 de agosto de 2020,a empregada **ROSANGELA NUNES GAZOLLA**,matrícula: 2462, cargo: Extensionista Social Nível Superior,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Colorado/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 7de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012879928

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REGULARIZAÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO CONTRATO nº 008/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **OI S.A** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a Empresa **OI S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua: Do Lavradio, nº 71, 2º Andar – Bairro: Centro em Rio de Janeiro/RJ, aqui representado por seu Executivo de Negócios, o Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN** portador do CPF/MF nº 095.661.468-09 e RG nº 23.404.042-7 SSP/SP, neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 008/2020, oriundo do processo administrativo SEI nº 0011.059579/2020-40 nos seguintes termos:

- Considerando que o Contrato nº 008/2020, foi elaborado com a omissão em relação ao Item 57 do certame;
- Considerando que o valor total do Contrato nº 008/2020, incluiu o valor referente ao Item 57, em comento;
- Considerando que o citado Item faz parte da Ata do certame Processo nº 0011.059579/2020-40 e 0011.292188/2018-11;
- Considerando que no termo de Homologação do certame consta o Item 57;

Pelos Considerando acima,as partes resolvem aditar o Contrato de nº 008/2020, para fazer constar na Cláusula Segunda do Contrato o Item 57.

Cláusula Primeira: fica regularizado o contrato de n. 008/2020/Emater-RO, com a alteração de sua cláusula segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/PREÇO

GRUPO 04						
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
08	Contratação de Empresa Especializada na Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esreg de Colorado	R\$ 135,94	R\$ 1.631,28	R\$ 407,82
09	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses	10 Mbps	Esloc de Colorado	R\$ 136,04	R\$ 1.632,48	R\$ 408,12

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
17	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Alto Paraíso	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
19	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Cabixi	R\$ 180,30	R\$ 2.163,60	R\$ 540,90

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
20	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Cacaupã	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
23	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Cerejeiras	R\$ 134,42	R\$ 1.613,04	R\$ 403,26

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
25	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Corumbiara	R\$ 134,42	R\$ 1.613,04	R\$ 403,26

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
28	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses	10Mbps	Esloc de Espigão do Oeste	R\$ 148,26	R\$ 1.779,12	R\$ 444,78

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
29	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Guajará Mirim	R\$ 172,48	R\$ 2.069,76	R\$ 517,44

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
30	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Itapua do Oeste	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
33	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibras Ópticas ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Ministro Andreazza	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00	R\$ 729,00

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
------	---------------	----------------	---------	-------------------	------------------------	----------------------

36	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Monte Negro	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00
----	---	--------	----------------------	------------	--------------	------------

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
38	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Nova Mamoré	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
39	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses	10Mbps	Esloc de Nova União	R\$ 175,65	R\$ 2.107,80	R\$ 526,95

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
44	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Primavera de Rondônia	R\$ 140,40	R\$ 1.684,80	R\$ 421,20

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
45	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Presidente Médice	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
48	Contratação de Empresa Especializada na Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de São Felipe	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
52	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Teixeiraópolis	R\$ 142,47	R\$ 1.709,64	R\$ 427,41

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
55	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Urupá	R\$ 134,42	R\$ 1.613,04	R\$ 403,26

Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
57	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	05Mbps	Esloc de Vale do Paraíso	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00

O valor da contratação é de R\$ 40.773,60 (quarenta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), o pagamento será feito em parcelas iguais de R\$ 3.397,80 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) que corresponde à nota de empenho nº 2020NE00159, referente às cotas trimestrais, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 008/2020.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

ROBERTO WAGNER SANDRIN

REPRESENTANTE

O I.S.A

Protocolo 0012715605

AGERO

Portaria nº 31 de 06 de agosto de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a Portaria nº 56/2019/AGERO-ASSPE de 27 de dezembro 2019, publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 243 - 30 de dezembro de 2019](#);

Considerando o processo SEI nº 0001.287999/2020-33

Artigo 1º - Alterar o gozo de férias da servidora Cecília Brito Silva, inscrita na Matrícula 300156205, ocupante do cargo de Ouvidora da AGERO/RO, referente ao EXERCÍCIO 2020, do período de 03/08/2020 a 17/08/2020, 15(quinze) dias.

Artigo 2º CONSIDERAR as férias referente ao EXERCÍCIO 2020, na seguinte forma:

MARCADO NA ESCALA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300156205	Cecília Brito Silva	Ouvidora	07/ 01/2020 a 21/01/2020	03/ 08/2020 a 17/08/2020		NÃO	

ALTERADO PARA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300156205	Cecília Brito Silva	Ouvidora	07/ 01/2020 a 21/01/2020	08/ 09/2020 a 22/09/2020		NÃO	

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 03 de agosto de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente da AGERO

Protocolo 0012857462

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0035/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS CAMÉLIAS**, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS -SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **25 de agosto de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](#) ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](#). Valor Estimado: **R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)**.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 06/08/2020 às 13h00min)

Protocolo DO4966

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PE Nº 089/2020 - PROC.: ADM.: Nº 7047/SEMED/2020

MODO DE DISPUTA - ABERTO

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e

EXCLUSIVA ME, EPP, MEI e equiparadas.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de máscaras de tecido e álcool em gel 70%, visando atender as necessidades das Escolas Municipais Pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do Município de Ariquemes, Valor estimado em R\$ R\$323.305,35. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 089/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/08/2020 até às 09h00min do dia 21/08/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h15min do dia 21/08/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de agosto de 2020.

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO4964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 775/PGM/2020, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço nº 021 referente ao Processo Administrativo Nº 1-9421/2019/SEMED, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada e qualificada em obra de construção civil, para realizar o serviço de construção e montagem de um posto de transformação trifásico de potência 45 KVA, no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação". Em favor da empresa, MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.706.238/0001-04, no valor de R\$ 39.523,73 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Ariquemes-RO, 07 de Agosto de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo DO4965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 060/2019/SML
PROC. N.º 1-13884/2019/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 060/SML/2.020, referente ao Processo Administrativo nº. 13884/SEMED/2.019, cujo objeto é: Aquisição e instalação de parque infantil – Convênio nº 031/PGE – 2016, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, inscrita no CNPJ: **03.716.848/0001-00**, com o valor total da empresa de **R\$ 45.348,67** (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 45.348,67** (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ariquemes-RO, 10 de Agosto de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo DO4977

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 521-1/2020****INTERESSADO: SEMOSP****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO.**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, **ADJUDICA** a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 011/2020, o objeto deste feito é:

EMPRESA – CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ **Nº.09.392.373/0001-20**, no valor de **R\$ 239.518,14** (Duzentos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/20, às 12:17

e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Dezoito Reais e quatorze Centavos).

Nova União – RO, 07 de Agosto de 2020.

Rosália Barbosa Coelho
Presidente Interina

Thuane Mayara Ferreira Henrique
Secretária Interina

Gleíçon da Fonseca
Membro

Orlando Maier
Membro

Protocolo DO4963

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 032

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, Homologa o Pregão Eletrônico n. 032/2020, referente ao Processo 342/2020/SEMEC, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE VEICULO, Convênio n. 340/PGE/2019-SEDUC**, Decide: Homologar o resultado final da licitação, em favor da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, no valor de R\$ 56.358,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Urupá – RO, 07 de agosto de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO4981

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2020 ELETRÔNICO

O departamento de compras e licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, concernente a de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Valor **R\$ 116.336,94 (Cento e dezesseis mil Trezentos e trinta e seis reais e Noventa e quatro centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Agosto de 2020 às 09:15 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2289-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 10 de Agosto de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO4967

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-919/SEMADRH/2020

DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de moldura para quadro de foto, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.100,07 (um mil cem reais e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de Agosto de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 10 de Agosto de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO4973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA /REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPLM/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 825/SEMPRE/2020
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 825/SEMPRE/2020. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de obra da estrutura do Salta-Z, para que possa ser instalado o Sistema Alternativo de Tratamento de Água que nos fora doado pela Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, a ser instalado no Assentamento Chico Mendes no município de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Func/Prog. 2205 - Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 - Ficha 427. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.137,00 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais), **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 27 de Agosto de 2020. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 08h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 10 de Agosto de 2020.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Protocolo DO4978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

Processo 921/2019 – SEMOSP Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE INCLUSÃO DIGITAL. Ao dia dez de agosto dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, ADJUDICA E HOMOLOGA os autos referentes ao processo 92/2019-SEMEC, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: JAN CHARLES RUECKERT CNPJ: 05.011.908/0001-14 VALOR DE: R\$ 53.276,61 (CINQUENTA E TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO)

Pimenteiras do Oeste em 10 de AGOSTO de 2020.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito

Protocolo DO4972

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 46.676/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 075/2020/SEMUS/SRP, formalizado através do Processo Administrativo nº 269/2020/SEMUS, que tem por objeto a formação de registro de preços, para futura e eventual contratação de serviços médicos especializados em Telerradiologia (telemedicina), para emissão de laudos à distância de Raio-x digital, de Mamografia e de Tomografia Computadorizada, com armazenamento em nuvem, para atender as demandas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, por um período de 12 meses, FOI SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista a necessidade de adequações no edital e posteriormente será publicado novamente. Vh-RO, 10/08/2020.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO4974

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 3/2020

A Prefeitura de Chupinguaia, no uso de suas atribuições, publica o Resultado Preliminar Processo Seletivo Público nº 03/2020, processo administrativo 914/2020, destinados a contratar por tempo determinado para os cargos de Agente de Endemias – SEMUSA, Assistente Social e Psicólogo - SEMAS e Professor D - SEMAD. Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia-ro.gov.br.

Observação: O edital estabelece que serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

O Cargo de Assistente Social atendeu essa exigência.

Portador de Deficiência	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	Assistente Social	100	APROVADO
-------------------------	------------------------------	-------------------	-----	----------

Gerônimo Pereira de Araújo – Presidente da Comissão

Chupinguaia – RO, 10 de agosto de 2020.

Sheila Flávia Anselmo Mosso
Prefeita de Chupinguaia

Protocolo DO4982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 012/PJM/2020

Processo Administrativo: GI-635/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO - EPP.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de construção de bueiros tubulares de concreto, no município de Teixeiraópolis/RO conforme termo de referência.**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 284.177,13 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e treze centavos).**Data:** Teixeiraópolis/RO, 03 de agosto de 2020.**Assinam:**

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO - EPP

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO4975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/CPL/2020****AMPLA PARTICIPAÇÃO**Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**Processo Administrativo: **Nº 744/SEMOSP/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.220,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/08/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/08/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 24/08/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 10 de Agosto de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4976

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2020 PROCESSO Nº118/2020/SEMACS

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO. CNPJ: Nº 12.950.343/0001-04. OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM MICRO-ONIBUS. PRAZO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO VIGORARÁ POR 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA. DAYANE SANTOS DE FREITAS – SECRETÁRIA. ANTONIO MARCOS CAMILO – PARCEIRO PRIVADO. SERINGUEIRAS/RO; 06 DE AGOSTO DE 2020.

Leonilde Alflen Gardia**Prefeita Municipal**

Protocolo DO4984

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA Nº 038/2020 – CRF/RO
31 DE JULHO DE 2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear para exercer a função de Supervisor do Setor de Fiscalização deste Regional o Farmacêutico Fiscal **Thiago Fernandes Silva**, inscrito neste CRF/RO sob o nº 1087. Revoguem-se as disposições contrárias.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2020. Publique-se e registre-se.

DR. ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO4969

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
EDITAL N.º 002/2020 CRF/RO de 10 de agosto de 2020.

Considerando o Edital de Convocação n.º 01/2019 CRF/RO, de 15 de junho de 2020, publicado no DIOF do dia **15/06/2020** e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna pública a **perda do direito à nomeação devido à MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA dos seguintes candidatos convocados**:

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
043.583-0	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	M01 - Assistente Administrativo	24 Ampla
048.809-7	VINICIUS TURCI ARAUJO	M01 - Assistente Administrativo	25 Ampla
00.316-6	ANGELINA AGUIAR MARCOLINO	M01 - Assistente Administrativo	26 Ampla

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2020

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO4970

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, **ROGELIO ROCHA BARROS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 30 dias corridos a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “f” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
046.990-4	Lucas Pereira de Jesus	M01 – Assistente Administrativo	5º (Cota Negro)

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO4971

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

Portaria nº 008/2020 – CORECON-24ª Região-RO. Nomeia, a partir de 01/07/2020, Noemia Fernandes Saltão para o cargo em comissão na ocupação de Assessora Jurídica do CORECON-RO. O presidente do Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978 e Resolução 134/2020 do CORECON/RO, de 10 de junho de 2020, a qual altera o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Conselho Regional de Economia 24ª Região CORECON/RO. **CONSIDERANDO** ainda o deliberado na 412ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON-RO, realizada em 26 de outubro de 2019. **R E S O L V E**: **Art. 1º** - Nomear Noêmia Fernandes Saltão para o cargo em comissão na ocupação de Assessora Jurídica do Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO. **Art. 2º** - Fixar como salário o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para o Cargo em Comissão, a ser pago mensalmente. **Parágrafo Único** - A presente nomeação é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Autarquia, mediante Portaria devidamente homologada pelo Plenário do CORECON/RO. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Porto Velho-RO, 01 de julho de 2020. Econ. **Noel Leite da Silva** – Presidente.

Protocolo DO4968